

**CONSELHO TUTELAR OUTUBRO**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	02 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	03 Maria Auciliadoura PL
04 Michele PL	05 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	06 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	07 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	08 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	09 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	10 Vanessa PL
11 Shirlei PL	12 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	13 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	14 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	15 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	16 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	17 Lauclides PL
18 Vanessa PL	19 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	20 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	21 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	22 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	23 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	24 Maria Auciliadoura PL
25 Michele PL	26 Lauclides PL Maria Auciliadoura AT Shirlei RL	27 Maria Auciliadoura PL Michele AT Lauclides RL	28 Michele PL Vanessa AT Maria Auciliadoura RL	29 Vanessa PL Shirlei AT Michele RL	30 Shirlei PL Lauclides AT Vanessa RL	31 Lauclides PL

CELULAR PLANTAO 99784.1325

BERTPREV**BERTPREV – LICENÇAS CONCEDIDAS**
043 Outubro/2020 # [na íntegra]**Licença para Tratamento de Saúde**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
025 - Bertprev	Maria Carolina Chamarelli Signorini	10/01/2019	01/12/2020	
088	José Clemente dos Santos	25/07/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 392/19 – Bertprev.

161	Ronivaldo Matos Siqueira	17/11/2019	01/12/2020	
171	Kaled Ali El Malat	25/01/2019	02/01/2021	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	18/08/2017	02/01/2021	
537	Pedro do Rosário Ferreira	11/09/2018	01/12/2020	
577	Ivanil Xavier Correa	12/12/2018	01/12/2020	
630	Roseli dos Santos	26/12/2017	01/12/2020	
737	Vera Cristina Espindola Martelli	17/04/2019	01/12/2020	
761	Denise de Oliveira Mota	19/06/2019	01/11/2020	
770	Gisele Bento Rebelo Pereira	14/06/2019	01/11/2020	
937	Leone Rapoport	04/04/2018		Manutenção do benefício por decisão judicial (liminar).



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



Telefones úteis

PABX Prefeitura | 3319-8000
Ouvidoria | 3319-8123

O CÓDIGO DDD EM BERTIOGA É 13
PABX Paço Municipal – 3319-8000
Call Center – 0800 774 8000

Secretaria de Governo – 3319-8014
– Diretoria de Comunicação – 3319-8009
– Ouvidoria Municipal – 3319-8123

Secretaria de Administração e Finanças – 3319-8004
– Atendimento ao Contribuinte – 3319-8032
– Diretoria de Abastecimento – 3319-8017

Secretaria de Assuntos Jurídicos – 3317-4000
Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – 3319-8290
– Espaço Cidadão-Centro – 3319-9700
– Espaço Cidadão-Boracéia – 3312-5590

– Albergue Municipal – 3317-2617
– CREAS – 3319-9100 / 3317-4867 / 0800-7706187
– CRAS Vicente de Carvalho – 3316-1272
– CRAS Vila do Bem – 3311-6332
– PAS Boracéia – Posto de Atendimento Social – 3312-1929
– Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini – 3317-6639
– Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) – 3319-9700
– Vila do Bem: 3500-8853

Secretaria de Educação – 3319-8200
– Centro de Educação Especializado (CEE) – 3312 – 6277
– EM Dr. Dino Bueno – 3317-1820
– EM Giusfredo Santini – 3317-7015
– EM Gov. Mário Covas Júnior – 3316-8920
– EM Jardim Vista Linda – 3311-6070
– EM José Carlos Buzinaro – 3312-6356
– EM José de Oliveira Santos – 3317-1129
– EM José Ermirio de Moraes Filho – 3313-1213
– EM Hilda Stenger Ribeiro – 3311-9601
– EM Profª Cristina dos Santos – 3317-7348
– EM Profª Miriam de Assis – 3316-7222
– EM Profª Maria Lúcia Soares Monteiro (Fazendinha) – 3311.7016
– EM Profª Delphino Stockler de Lima – 3317-3005
– EM Prof. José Inácio Hora – 3317.3977
– EMEI Jardim Albatroz – 3317.5610
– EMEIF Caiubura – 3319-4200
– EMEIF Genésio Sebastião dos Santos – 3311-6379
– EMEIF Boracéia – 3312-1530
– EMIG Nhembo 'e' a Porã – (12) 3867-6662
– NEIM Amilton José do Amparo – 3317-1341
– NEIM Boracéia – 3312-2265
– NEIM Chácara Vista Linda – 3311-6061
– NEIM Guaratuba – 3312-7554
– NEIM Mangue Seco – 3317-2997
– NEIM Oswaldo Justo – 3312-7724
– NEIM Profª Elizabeth Regina Aparecida Garcia – 3317-1213
– NEIM Profª Irene Vaz Pinto Lyra – 3311-6041
– NEIM Profª Zilmar Moura dos Santos – 3317-3093
– NEIM Teodoro Quirino – 3313-3166

Secretaria de Meio Ambiente – 3319-8034
– Viveiro de Plantas 'Seo' Leo – 3317-4599
– Diretoria de Operações Ambientais (DOA) – 3317-7073

Secretaria de Segurança e Cidadania – 3317-4239
– Guarda Civil Municipal – 153
– Defesa Civil – 3317-6454
– Diretoria de Trânsito e Transporte – 3319-9200
– Diretoria de Acessibilidade e Inclusão – 3317-4257

Secretaria de Serviços Urbanos – 3319-8035
– Cemitério – 3317-4287
– Serviço de Iluminação Pública – 3319-8035 ou 0800 774 8000
– Cata Tréco – 3319-8035

Secretaria de Saúde: 3319-9900
– Hospital : 3319-9900
– Unidade de Pronto Atendimento (UPA): 3319-9940
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim Vicente de Carvalho: 3317-2001
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Mirosmar: 3319-9165
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Indaia: 3313-1971
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Boracéia: 3312-2641
– Unidade Básica de Saúde (UBS) Central: 3317-1291
– Centro de Especialidades Médicas (CEME): 3317-1222
– Centro de Atenção Psicossocial (CAPS): 3313.2026
– Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA): 3317-4296
– Transporte Sanitário: 3317-3808
– Vigilância Sanitária: 3317-1249
– Vigilância Epidemiológica: 3317-1731
– Centro de Controle de Zoonoses: 3316-4079
– Disk Dengue: 3317-6273 (das 8 às 14 horas)
– Farmácia Municipal: 3316-2909
– Núcleo de Apoio a Crianças Especiais: 3317-4296
– Equoterapia "Amor em Movimento": 3500-8858

Secretaria de Obras e Habitação: 3319-8033
– Diretoria de Habitação: 3319-8064
– Aprovação e Licenciamento de Obras: 3319-8050
Secretaria de Planejamento 3319 - 8055
Procuradoria Geral do Município: 3317-4000
Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura – 3317-8173
– Turismo (autorização ônibus) – 3317-4023
– Casa da Cultura – 3317-9150
– Forte São João – 3317-4128
– Receptivo Turístico – 3317-4023
– Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves – 3317-6699 / 3317-2004
Diversos
– Casa dos Conselhos – 3317-5813
– Conselho Tutelar: 3317-2503 / 99784-1325 (plantão)
– Câmara Municipal: 3319-9000
– Cartório Eleitoral: 3317-4987
– Fundo Social de Solidariedade: 3317-1397 / 3317-2169
– Sindicato dos Servidores Públicos Municipais: 3317-2223
– Bertprev (Previdência Municipal): 3319-9292
– INSS: 135
– Mercado Municipal de Pescados: 3317-4879
– CAMPB: 3316-3532

Emergência
– Guarda Ambiental: 3319-6902 / 3317-7073
– Polícia Civil: 3317-1411
– Polícia Militar: 190
– Samu: 192
– Defesa Civil: 199
– Bombeiros: 193
– Salvamar: 193

PROCON BERTIOGA
Tel. 3319-9705
Tel. 3319-9708
Tel. 3316-2551



Plantão de drogarias

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
02/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
03/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
04/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
05/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
06/out	Farmácia da Gente	Av Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
07/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
08/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
09/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328
10/out	Poupa Farma	Av. Anchieta, nº 1.635	Jd. Paulista	3317-4634
11/out	Drogalis	Av da Riviera, nº 1.258 - Lj. E	Riv. São Lourenço	3318-7947
12/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Claudio Cesar de Aguiar, nº 365	Vila Itapanhaú	3316-2680/99016-7502
13/out	100% Farma	Av. Anchieta, nº 100	Centro	(13) 99779-2634
14/out	Droga Raia	Rua Manoel Gajo, nº 551	Parque Estoril	4010-1755
15/out	Farma Saúde	Av. Anchieta, nº 3 202	Vila Agaú	3317-5007/99787-2149
16/out	Drogaria Victoria	Rua Quatro, s/nº - Quadra F lote 05	Chácara Vista Linda	3311-9500/99501-5202
17/out	Sorocabana	Av. Anchieta, nº 5080	Rio da Praia	3316-3614 / (13)96893-9119
18/out	Dri Farma	Av. Anchieta, nº 1193	Centro	3317-2750/(13) 97411-0762
19/out	Farma Conde - 1	Av. Anchieta, nº 1.750B	Jd Oswaldo Cruz II	3468-8503
20/out	Droga 1 000	Av. Anchieta, nº 11 157 - Lj. 03	Jardim Indaia	3313-2045/(11)97262 4500
21/out	Realfarma	Av. Anchieta, nº 4 971 - Lj. 02	Jd. Rio da Praia	3316-2637-99724 7780
22/out	Ocean Pharma	Av. Aprovada, nº 623	Boracéia	3312-1640/99724 6356
23/out	Alecrim	Rua Engº José Sanches Ferrari, 830	VC de Carvalho II	3317-4487/99196 4866
24/out	Farma Conde - 2	Av 19 de Maio, 269	Jd. Albatroz	3317-3627
25/out	Drogaria Dracena	Rua Aprovada 303 Lj. 02	Balneário Mogiano	3312-2559/99701 6014
26/out	Farmácia da Morada	Av Itapoá, 1 213 - sala 02	Morada da Praia	3312-2678/98138 9855
27/out	Mais Farma	Av. Anchieta, nº 11 291	Indaia	(11)97293 5776
28/out	Farmácia da Gente	Av. Aprovada 294, 423	Boracéia	(13)99787 2949/98161 6821
29/out	Poupa Mais	Rua Engº José Sanches Ferrari, 741	VC de Carvalho II	(13) 99674 9912
30/out	Drogaria Indaia	Av. Anchieta, 11 296	Indaia	3313-2110
31/out	Drogaria Bertiooga	Av. Anchieta, nº 8 374	Vista Linda	3311-7109/99005-8328

Conselho Tutelar de Bertiooga 3317-2503 Plantão 9.9784.1325



Calendário administrativo 2020

www.bertiooga.sp.gov.br/calendarioadministrativo

Data	Dia	Evento	Observações
01/01	quarta-feira	Feriado Nacional	Confraternização Universal (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
24/02	segunda-feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval - "a compensar"
25/02	terça-feira	Ponto Facultativo	Carnaval
26/02	quarta-feira	Ponto Facultativo	Quarta-Feira de Cinzas "a compensar meio período"
10/04	sexta-feira	Feriado Nacional	Paixão de Cristo (art. 2º, Lei Federal n. 9093/95)
20/04	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
21/04	terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
01/05	sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalho (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
18/05	segunda-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
19/05	terça-feira	Feriado Municipal	Emancipação Político-Administrativa (art. 168, da Lei Orgânica do Município)
25/05	segunda-feira	Antecipação do Feriado Civil Estadual de 09 de julho de 2020	Decreto n. 3.381/2020
11/06	quinta-feira	Ponto Facultativo	Corpus Christi
12/06	sexta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
24/06	quarta-feira	Feriado Municipal	Dia Oficial do Município e do Padroeiro São João Batista (art.10, Inciso I, da Lei Orgânica do Município)
09/07	quinta-feira	Feriado Civil Estadual (feriado civil estadual antecipado para 25/05/2020, pelo Decreto 3.381/2020)	Revolução Constitucionalista - Data Magna do Estado de SP (art.2º, Lei Federal n. 9.093/95 e Lei Estadual n. 9497/97) Decreto n. 3.381/2020
10/07	sexta-feira	Ponto Facultativo (ponto facultativo cancelado - Decreto 3.381/2020)	"a compensar" Decreto n. 3.381/2020
07/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Independência do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
12/09	segunda-feira	Feriado Nacional	Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (art.1º, Lei Federal n. 6802/80)
28/10	quarta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
02/11	segunda-feira	Feriado Nacional	Finados (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
15/11	domingo	Feriado Nacional	Proclamação da República (art.1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
20/11	sexta-feira	Feriado Municipal	Dia da Consciência Negra (art. 10, inciso II, Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município - Emenda n. 35/2015)
24/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"
25/12	sexta-feira	Feriado Nacional	Natal (art. 1º, Lei Federal n. 662/49, redação dada pela Lei Federal n. 10.607/2002)
31/12	quinta-feira	Ponto Facultativo	"a compensar"

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95
Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Centro - Bertiooga/SP - CEP. 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009

Editoração: Diretoria de Comunicação
Jornalista Responsável: Jailson Teixeira - Mtb 76.767

Arte e Diagramação: Willyan Pazin

UFIB
R\$ 3,6076

As notícias e atos relativos às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.



1086	Anderson Pereira Seidel	30/05/2017		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 209/19 – Bertprev.
1742	Roseli Barão	18/09/2018	02/01/2021	
1812	Peter Gades	28/05/2019	10/11/2020	
1901	Vilma de Paula Modesto	30/10/2018	01/12/2020	
1944	Helen Pereira Quintela	23/08/2019	02/01/2021	
2199	Ana Paula Leite Bacelar	05/03/2018	02/12/2020	
2223	Simone Bispo dos Santos	04/09/2017	01/12/2020	
2239	Marcia dos Santos S. Vasconcelos	07/06/2016	01/11/2020	
2414	Cristina Ap. dos Santos Fernando	21/08/2019	01/12/2020	
2646	Margaret Leda de Araújo Souza	02/11/2019	01/12/2020	
2647	Maria Antônia Lino do Vale Almeida	25/10/2017	01/11/2020	
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	31/03/2020	02/01/2021	
4035	Micheli Fernandes Berraquero	17/07/2018	01/12/2020	
4093	Ligia Francisco Costa	14/11/2018	01/11/2020	
4095	Lilian Maria Bezerra da Silva Lopes	30/08/2019	01/11/2020	
4141	Rivalda Barbosa de Andrade Santos	24/04/2019	01/11/2020	
4159	Eurico Batista Damião Felice	14/01/2020	01/12/2020	
4175	Ágata Valladão Barros	24/10/2019		Manutenção do benefício até a publicação da portaria de aposentadoria por invalidez, conforme ofício nº 115/20 – Bertprev
4261	Ivete Rodrigues	22/07/2019	01/12/2020	
4466	Kelcia Seidel de Almeida França	18/04/2018	02/01/2021	
4515	Elza Maria Alves	09/04/2018	01/11/2020	
4645	Lilian Krinas Pirttiah	06/06/2018	01/12/2020	
5153	Marisa Cristina Fescina Ribeiro	06/11/2019	01/11/2020	
5293	Elida Almeida dos Anjos Felice	25/10/2019	01/12/2020	

Bertprev

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Ata C.F. nº 10/2020. Aos 16 dias de outubro de 2.020, às 09 horas em primeira chamada e as 09:15 h. em segunda e última chamada, na sede do BERTPREV, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, Darci Pereira de Macedo – Presidente do Conselho Fiscal, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal, Rita de Cássia Ferreira Furlan, Gervásio Alves dos Santos, Diuver Clay de Oliveira Junior, Jean Carlo Muniz, Erivaldo Feitosa e os convidados Sr. Alexandre Hope Herrera, contador do BERTPREV e Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade – Presidente do BERTPREV.

Com a seguinte pauta:

1. Apreciação dos balancetes setembro/2020;
2. Aprovação de Contas setembro/2020;
3. Resultado das aplicações financeiras setembro/2020;
4. Repasses das contribuições previdenciárias setembro/2020;
5. Assuntos gerais.

Na sequência, o Sr. Evanilson constatou haver quórum e lembrou aos presentes que foram enviados por e-mail os seguintes arquivos: relatório da consultoria de investimentos de setembro/2020, balancetes da receita e despesa de setembro/2020 e relatório das despesas e receitas previdenciárias setembro/2020. Foi deliberado o seguinte pelo colegiado: **item 1:** verificados os balancetes constatou-se que os mesmos encontram-se em boa ordem para análise.

Item 2: o conselho fiscal por unanimidade optou por manter a não aprovação das contas do mês de setembro/2020, pois (salvo melhor juízo) entende que o pagamento das perícias médicas feitas pelo BERTPREV, de acordo com a lei complementar 153/2020, que em seu artigo 4º prevê transferência dos benefícios aos órgãos patronais, amparada pela reforma da Previdência, não poderia ser feito. No entanto, desde janeiro de 2020 a Prefeitura de Bertiooga vem arcando com os valores, não descontado do BERTPREV, todavia a parte operacional e legal das concessões ainda está a cargo do BERTPREV, que vem pagando, com recursos previdenciários, a Clínica Hans Staden (as perícias realizadas), o que gera desembolso de verba destinada a benefício previdenciário o que (S.M.J.) caracteriza utilização indevida de recurso previdenciário.

Itens 3 e 4: O Sr. Alexandre contador do BERTPREV passou a tecer considerações para a análise dos balancetes do mês de setembro de 2020, informando que as despesas ocorreram dentro da normalidade. Tendo em vista os documentos apresentados deliberou o conselho em ratificar a boa ordem dos balancetes apresentados e o mesmo apresentou o resultado dos investimentos no mês de setembro/2020. Em resumo o resultado mensal foi de R\$ 580.796.658,84, apresentando uma variação negativa em virtude da marcação a mercado de R\$ 11.537.176,53, conforme quadros abaixo:

Mês	Saldo Anterior	Saldo Atual	Retorno	Retorno (%)	Meta (%)
Janeiro	575.620.806,32	582.196.736,89	5.672.930,57	0,98%	0,71%
Fevereiro	582.196.736,89	567.851.216,58	-5.973.869,85	-1,02%	0,66%
Março	567.851.216,58	512.503.688,18	-67.179.528,40	-11,57%	0,57%
Abril	512.503.688,18	529.408.059,03	16.904.370,85	3,30%	0,14%
Mai	529.408.059,03	540.406.026,32	14.792.878,07	2,82%	0,07%
Junho	540.406.026,32	569.327.292,31	18.217.804,43	3,36%	0,74%
Julho	569.327.292,31	596.319.147,10	24.315.854,79	4,26%	0,89%
Agosto	596.319.147,10	590.236.835,37	-8.403.007,11	-1,37%	0,72%
Setembro	590.236.835,37	580.796.658,84	-11.537.176,53	-1,94%	1,12
		TOTAL	6.750.440,46	-2,15%	5,76%

Resumo das Receitas e Despesas Previdenciárias – setembro 2020

Quadro 01: Contribuição Recolhidas Servidores

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Servidor
Prefeitura	1388	8.028.101,34	1.155.131,31
Cedido	2	6.452,43	915,94
Câmara	19	222.349,34	31.128,93
BERTPREV	14	80.603,73	9.562,75
Precatórios	0	0,00	0,00
Inativo	304	390.090,77	54.612,67
Pensionista	64	17.678,16	2.474,94
Total	1791	8.745.365,77	1.253.826,54

**Quadro 02: Receita com Investimentos**

Renda Fixa	
Renda Variável	
Total	0,00

Quadro 03: Compensação Previdenciária

Outras Receitas	163,29
COMPREV	50.600,23
Total	50.763,52

Quadro 04: Contribuições Recolhidas Patronal

	Quant. Servidor	Base de cálculo	Contr. Patronal
Prefeitura	1388	8.028.101,34	1.783.082,92
Cedido	2	6.542,43	1.413,82
Câmara	19	222.349,34	48.049,70
BERTPREV	14	80.603,73	17.418,47
Precatórios	0	0,00	0,00
Total	1423	8.337.596,84	1.849.964,91

Quadro 05: Receita com Acordos PMB

	Parcela	Valor
Acordo I - 2002	222/240	28.788,68
Acordo II - 2016	36/60	62.499,52
Acordo III - 2017	31/60	80.906,83
	Total	172.195,03

Quadro 06: Repasse para Custeio BERTPREV

Prefeitura	198.028,64
Câmara	5.336,38
BERTPREV	1.934,49
Cedidos	157,01
Precatórios	
Total	205.456,52

Quadro 07: Receita Multa e Juros

	Parcela	Valor
Multa e Juros - Atraso Repasse		0,00
Acordo I - 2002	222/240	4.802,39
Acordo II - 2016	36/60	19.412,98
Acordo III - 2017	31/60	21.363,61
	Total	45.578,98

Quadro 08: Restituição de Despesas Exercício Anterior

	Parcela	Valor
Restituição de Despesas Exercício Anterior		0,00
Restituição de Desp. Exercício Anterior - Multa e Juros		0,00
	Total	0,00

Quadro 09: Receitas Déficit Atuarial

	Valor Anual	Pago no mês	total ano	Saldo à Pagar
Prefeitura	8.191.181,31	682.598,44	5.460.787,58	2.730.393,73
Câmara	245.101,81	20.425,15	183.826,36	61.275,45
BERTPREV	63.716,88	0,00	63.716,88	0,00

2.791.669,18

Total das Receitas **4.280.809,09****Quadro 10: Folha de Pagamento Inativos e Pensionistas**

	Quantidade	Valor Bruto	Descontos	Líquido
Inativos	304	1.750.922,18	410.493,73	1.340.428,45
Pensionistas	64	202.576,59	20.574,26	182.002,33
Total		1.953.498,77	431.067,99	1.522.430,78

Quadro 11: Outros Benefícios Previdenciários

Auxílio Doença / Acid. trabalho	-
Auxílio Maternidade	-
Total	-

Quadro 12: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Serviços Médicos	9.108,00
------------------	----------

Quadro 13: Indenizações e Restituições

Indenizações e Restituições	0
-----------------------------	---

Quadro 14: Contribuição ao PASEP

Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00
------------------------------------	------

Total das Despesas **1.962.606,77**

Item 5: Foi recepcionado ofício nº 201/2020 - Câmara Municipal em resposta a solicitação que o Conselho Fiscal fez através do ofício nº 003/2020 - Conselho Fiscal - BERTPREV - informando que está em tramitação o PL Nº 034/2020 que "Altera a Lei Municipal nº 924, de 08 de outubro de 2010", e o mesmo se encontra junto a Comissão de Cultura, Educação, Saúde, Assistência Social e Esportes - CESASE. Foi apresentado processo administrativo 086/2020 - BERTPREV - Prestação de Contas do TCESP - 2019, para apreciação da conclusão da auditoria, julgando a regularidade das contas do exercício de 2019. Registra-se o e-mail da Sra. Maria Carolina Chamarelli Signorini, Conselheira suplente, em que informa não ter interesse em participar dos Conselhos do BERTPREV em virtude de indisponibilidade. O Presidente apresentou a renovação do CRP do BERTPREV válida até 14/04/2021. Esta ata e seus anexos estarão disponibilizados para consulta no site do BERTPREV, www.bertprev.sp.gov.br. Nada mais a acrescentar, foi encerrada a reunião às 11:15 h, onde eu, Evanilson Fischer Matos Siqueira secretário do conselho fiscal lavei a presente ata que após ser lida e achada correta, vai numerada de 1 até 4, que após lida e discutida a mesma foi colocada em votação, e aprovada por todos, vai assinada por mim e demais presentes.

Conselheiros

Evanilson Fischer Matos Siqueira _____
 Rita de Cássia Ferreira Furlan _____
 Darci Pereira de Macedo _____
 Gervásio Alves dos Santos _____
 Diuver Clay de Oliveira Junior _____



Jean Carlo Muniz _____
Erivaldo Feitosa _____

Convidados

Alexandre Hope Herrera _____
Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade _____

COMUNICADO 15/20 – BERTPREV

RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

AGORA É OBRIGATÓRIO E PRAZO FINAL É 30/10/2020 !!!!!

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga, em conjunto com **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES**, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a declaração pela OMS de pandemia pelo Coronavírus - COVID-19; a proximidade da data de produção de arquivo destinado à produção do Cálculo Atuarial 2.020 e, ainda, o período de situação excepcional e presença da enfermidade em nosso cenário, **COMUNICAMOS** que, a partir do Comunicado 13/2020, publicado em 02/10/2020, o **RECADASTRAMENTO ONLINE TORNOU-SE OBRIGATÓRIO, com prazo final em 30/10/2020.**

Para aquele inativo ou pensionista que se encontre incapacitado de locomover-se ou portador de moléstia contagiosa; ausente (viagem dentro país ou exterior) ou em isolamento, por pertencer a grupo de risco ao COVID-19, será aceita a Declaração da Prova de Vida feita por procurador, seu representante.

A procuração deverá ser assinada pelo inativo ou pensionista.

O procurador deverá preencher e assinar a Declaração de Prova de Vida, com reconhecimento de firma por autenticidade de sua assinatura, caso não seja entregue pessoalmente no Instituto.

Para recadastrar, basta acessar nosso site: <http://www.bertprev.sp.gov.br> e seguir as orientações abaixo:

aselecionar serviços on-line no menu lateral; apreencher usuário e senha, as mesmas já cadastradas para acessar aos holerites (caso ainda não tenha feito seu cadastro, deverá fazê-lo clicando em novo usuário); aselecionar "Recadastramento Online" e fazer a conferência e atualizações necessárias.

a Após a atualização do sistema, para validação e conclusão do recadastramento, será solicitado o envio de declaração de prova de vida com reconhecimento de firma por autenticidade para o email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br, conforme orientação e modelo disponível no próprio site.

No caso excepcional de utilização da procuração e declaração de vida feita por procurador, deverá ser realizado o mesmo procedimento de envio dos documentos, cujos modelos também estarão disponíveis no site.

Outras dúvidas serão esclarecidas através do nosso Whatsapp 3317-5981 ou pelo fone: 3319-9292 e email: recadastramento@bertprev.sp.gov.br.

Ainda assim, caso necessite atendimento presencial você deverá agendar pelos canais de comunicação citados anteriormente.

Tendo em vista que esse ano o recadastramento está composto de duas etapas (1ª etapa é a confirmação dos dados online e a 2ª etapa a prova de vida), informamos abaixo os segurados que ainda não concluíram a totalidade do seu recadastramento.

APOSENTADOS ATÉ 2019

SEQ.	REG	APOSENTADOS
1	1128	ALAILDE VIANA DE SOUZA
2	6201	ALCINO GOMES DA FONSECA FILHO
3	4057	ANA MARIA PALHUCA BRAZ
4	380	ANA TACIA DA CONCEICAO DE ARAUJO
5	1468	ANDREA NOGUEIROL LOBO INFORZATO
6	831	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CARVALHO
7	644	APARECIDA FRANCISCON PINTO
8	502	Ariane Duarte Pinheiro Bezerra da Rocha
9	1732	BERNADETH FERREIRA LIMA
10	1491	CARLOS AFONSO VIBONATTI HOENEN
11	683	CARLOS GUALBERTO DE BARROS FILHO
12	707	CELINA COSTA DE JESUS
13	441	CLEIDEMAR APARECIDA FELICIO
14	4087	CRISTIANE TERESA DEMETRIO SANTANA
15	1161	DARCI PEREIRA DE MACEDO
16	4020	DESIREE DOS REIS SERGENTE
17	1166	DILMA ANDREIA NUNES
18	182	DIRCEU PEGAS DA SILVA
19	842	EDINA DA SILVA BRAZ
20	287	Edinalva Fraga Andrade
21	713	EDITE ANGELO MOREIRA
22	1870	EDNALDO CRISPIM DE ANDRADE
23	1674	Edson Ferreira da Silva
24	2263	Elenice Aparecida Gimenez Hushi
25	1131	ELIANE DE FATIMA FREITAS DA NOBREGA
26	4036	ELIETE FREIRE DA SILVA REIS
27	1836	ELISANGELA NOVO LIMA
28	464	ELIZA AKIYAMA DA CUNHA
29	765	ELIZABETE DE CASTRO ALVES
30	206	ELIZABETE GONCALVES DE AGUIAR
31	7	ELZA BRANDLE SIEGL
32	1169	ENAIDE ALVES SILVEIRA
33	709	ESTELITA GOMES SILVA DE ASSIS
34	980	EUNICE SOUZA LESSA
36	925	Gilberto Rodrigues Nunes
38	1440	GLAUCIA VICENTE ARREAZA



40	240	IARA DA COSTA FONSECA
42	2217	Ines Simões Miki
44	550	IRIOLENE DE SOUZA
46	1963	Ithamar Moreira de Melo
48	264	IVANA SILVA DOS SANTOS
50	953	JAYR FAVERO
52	304	JEAN SOUYOLTGIS
54	298	JOAO ALEXANDRE VIEIRA
56	2478	JOAO ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
58	370	JOAO BATISTA ALVES FILHO
60	1441	JOAO BATISTA MOREIRA
62	2078	José Eorondes Felix
64	2250	JULIANA SANTOS DE MORAES
66	2484	JULIO MARIUCCI FILHO
68	1471	JURANDYR JOSE TEIXEIRA DAS NEVES
70	422	KELLY SEIDEL DE ALMEIDA
72	2027	LAURINDA ALVES COSTA
74	4486	LEA REIS LOPES
76	1684	LIANE FAERMANN
78	339	LOURIVAL GONCALVES DOS SANTOS
80	4341	LUCIANA DE BARROS SILVA
82	760	LUCIANA VIEIRA PAULINO
84	137	LUIZA HELENA SANTOS DA SILVA
86	329	LUIZ WAGNER VENTURA
88	2480	MARCIA GODOY DE SOUSA MARIUCCI
90	1928	MARCIA TAISA CASSIANO GUEDES XAVIER
92	587	MARCOS ANTONIO DO AMPARO
94	721	MARIA ANUNCIACAO PEREIRA SILVA
96	311	MARIA APARECIDA PACHECO
98	599	MARIA DA GRACA MARIANO MESSIAS
100	2677	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA PEDRA
102	931	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
104	705	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
106	2711	MARIA DE LOURDES RABICO ARAUJO
108	325	MARIA DE LOURDES SANTOS NOVO
110	813	MARIA EUZANI ARAUJO
112	628	MARIA EVANGELINA DA SILVA SANTOS
114	430	MARIA JOSE DA SILVA
116	394	MARIA MADALENA DOS SANTOS ROCHA
118	427	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO
120	750	MARIA NUBIA SANTOS
122	450	MARIA OZINETE PINHEIRO
124	1256	Maria Regina Quirino de Paula
126	752	MARIA VANEIDE DOS SANTOS RIBEIRO

128	397	MARINA BRUNASSI CONCEICAO
130	2190	MARLY RODRIGUES DAMATO
132	400	MARTA MARIA SILVA FERRARI
134	1934	MILENE MIKI DE LIMA
136	1221	NACIMA MAHAMUD NAVAJAS
138	600	NADIA MARIA DA SILVA BATISTA
140	1141	NORMA REGINA PAULO PINTO
142	223	Raul Alves Cordeiro
144	4339	Raul Egeas Rodrigues Junior
146	581	RITA DE CASSIA MAESSO ANCELMO
148	301	ROBERTO MARTINS DA COSTA
150	214	RODOLFO HORVATH
152	82	ROSANA GOMES INACIO
154	455	ROSANE GOMES PEREIRA
156	1285	Rosângela Freire de Sa´
158	374	ROSEANE NOBREGA DOS SANTOS BITENCOURT
160	2426	ROSELI SOARES BICHIR
162	2471	ROSENETE CORDEIRO ALVES CORDEIRO
164	459	ROSIMAR FERREIRA GOMEZ LIMA
166	1203	SALMA SARQUIS
168	1697	SANTOS TONIOLI FILHO
170	2718	SELMA ROSANGELA RODRIGUES SILVEIRA
172	774	SIDNEA MANCINI
174	4169	Silvia Barcellos Gatti
176	1811	SILVIA VALERIA PICCOLI
178	1209	SONIA APARECIDA MARTINS OLIVEIRA GUEDES
180	2224	SONIA REGINA DE TOLEDO PATRICIO
182	1262	SUELI TERESINHA FLOR SCALCO
184	1147	Tania Mara Machado
186	1701	TARCISIO SOARES BORGES FILHO
188	1211	Telma de Oliveira Godinho da Silva
190	807	TEREZINHA DE SOUZA
192	720	VALDELICIA ALVES DOS SANTOS
194	4212	VALDINETE DA CONCEICAO
196	884	VALDIRA PEREIRA SEIDEL
198	685	VALDIRA SANTANA DO NASCIMENTO
200	15	VANDERLEI BIZON
202	393	VANDERLEI POLETTO
204	1214	VANDILENA CAMINOTTO DE OLIVEIRA
206	106	VENICIO RONDINA
208	1755	VIVIANE APARECIDA DA ROSA
210	4301	VIVIANE CRISTINE OLIVEIRA SILVA
212	2046	WALTER TAVARES JUNIOR
214	1237	ZENAIDE AZEVEDO NEVES



PENSIONISTAS ATÉ 2019

ORDEM	PENSIONISTA
1	ADRIANA POLICARPO FONSECA
2	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
3	ANDRESSA POLICARPO FONSECA
4	CELIA SOUZA CHAGAS GONCALVES SOARES
5	CRISTINA MARIA DA SILVA LIMA
6	DORALICE ALEIXO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
7	GRAZIELI POLICARPO FONSECA
8	HENRIQUE VIEIRA DE ARAUJO
9	IVANI APARECIDA CORREIA
10	JOAO DE ANDRADE NEHME
11	JULIANA DO CARMO VIOLA
12	LARISSA DE C ASBAHR BARBOSA DA SILVA
13	LIDIA MARIA SIMOES
14	MARCIA AMPARO NASCIMENTO BARRETO
15	MARIA APARECIDA F SILVA E SILVA
16	MARISELMA ANDRADE DOS SANTOS
17	MARLENE BIANCARDI DOS SANTOS BARBOSA
18	PATRICIA XAVIER SOARES DE ANDRADE NEHME
19	PEDRO DE ANDRADE NEHME
20	REGINA CELIA DA SILVA CORTEZ
21	RUBENS AROUCHE AQUINO
22	ZORIULA BONIFACIO LINS

Bertiooga, 22 de outubro de 2020.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

EDITAL Nº 17/20 - BERTPREV**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO**

Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertiooga – BERTPREV.

Contratado: FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA

CNPJ: 05.340.254/0001-72

Nº do contrato: 09/2019

Nº do Ajuste: 01/20

Processo administrativo: 176/19 – BERTPREV.

Assinatura: 13/10/20.

Objeto: Licenciamento de programas de computador compostos por módulos integrados de Sistema de Informação de Gestão Previdenciária com foco em RPPS, pelo período de 12 meses, abrangendo os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico durante o período contratual, de acordo com a legislação pertinente e todas as exigências contidas no Termo de Referência, Anexo VII do Pregão Presencial – Licitação nº 05/19, que passa a fazer parte integrante do presente contrato.

Valor mensal de R\$ 4.386,00, valor anual de R\$ 52.632,00.

Prazo: 12 meses, a contar de 01/11/2020.

Modalidade de licitação: Pregão Presencial (Lei nº 10.520/2002)

Bertiooga, 19 de outubro de 2020.

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade
PRESIDENTE

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA CAE**

O Presidente do CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE BERTIOGA - SP, no uso das suas atribuições CONVOCA os Conselheiros titulares da REUNIÃO ORDINÁRIA, que se realizará na próxima quinta-feira, dia 29 de outubro de 2020 às 14:00 horas nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais, que fica na rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertiooga:

Pauta

I – Ordem do dia.

- Leitura das Atas das reuniões anteriores
- Análise e aprovação da Prestação de contas pela Secretaria de Educação da 6ª distribuição dos Kit's Merenda para alunos.
- Assuntos Gerais.

Carlos Eduardo Martins
Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

EDITAL nº 35 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS – CMDS

A Comissão de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas e indeferidas das entidades inscritas para o COMSD – CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Centro de Recuperação Fênix Nova Vida



- Estilo Muda Mente
- Casa de Apoio à Vida Caverna de Adulão
- Boracéia Viva
- Grêmio Recreativo Cultural e Escola de Samba Bisnetos de Cacique
- Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima

Entidades Indeferidas:

- Grupo Vivência de Bertiooga, por falta de entrega da documentação exigida para a inscrição.

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastro e
Eleição de Conselhos Municipais

**EDITAL nº 36 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS –
CMPDA**

A Comissão de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas das entidades inscritas para o COMPDA – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
- Boracéia Viva
- ONG Crescer
- Instituto Índigo
- Pró Urbe – Pró Vida de Bertiooga

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastro e
Eleição de Conselhos Municipais

**EDITAL nº 37/2020 DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**

A Comissão de Cadastro e Eleição de Conselhos Municipais, no uso das suas atribuições, vem pelo presente tornar pública as inscrições deferidas e indeferidas das entidades inscritas para o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, em conformidade com a legislação.

Entidades Deferidas:

- Associação Nova Canaã do São João Bertiooga
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos
- Associação de Moradores da Vila Tupi/ Jd. Paulista
- Associação dos Moradores das Chácaras Mogiana em Boracéia

Entidades Indeferidas:

- Associação dos Moradores do Entorno Rio Guaratuba;
- Associação Pró Moradia Amigos do Jardim Paulista;
- Associação de Regularização Fundiária e Pró Moradia de Bertiooga (Faltou apresentação de documentos)

Bertiooga, 15 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastro e
Eleição de Conselhos Municipais

EDITAL PARA CONHECIMENTO PÚBLICO Nº 04/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 396/2000 e suas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no Edital Público nº 01/2020, em seu Art. 14, Inciso III, publicado no Boletim Oficial do Município nº 960, de 11/10/2020, que abriu inscrição de projetos das Organizações da Sociedade Civil cadastradas no CMDCA, para repasse de verba do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a análise do recurso interposto pela Fundação 10 de Agosto, conforme Edital para Conhecimento Público nº 03/2020;

INFORMA:

Art. 1º O referido recurso foi considerando tempestivo de acordo com Edital para Conhecimento Público nº 03/2020.

Art 2º O recurso foi indeferido, documentação exigida entregue fora do prazo estabelecido no item “V”, do art. 8º do Edital Público nº 01/2020.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos publicamos o presente edital.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Comissão de Avaliação e Seleção de Projetos

Olga Aníta Cordeiro da Silva
Presidente

CONSELHOS MUNICIPAIS

Bertiooga, 22 de outubro de 2020.

Memorando nº 370/20-SM
Para: Casa dos Conselhos

Assunto: Palestra de educação ambiental sobre resíduos sólidos urbanos

Visando o cumprimento da realização de um ciclo de palestras de educação ambiental, como parte da implantação do projeto “Harmonização da paisagem local através do gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos: implantação da containerização”, a Secretaria de Meio Ambiente solicita o chamamento de todos os Conselheiros de todos os Conselhos para participar da palestra intitulada



"Conteinerização e coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos", dia 29 de outubro de 2020, às 10h. A palestra tem duração de 1h e será ministrada pela Eng. Nathalia Costa, da empresa CONEMAR AMBIENTAL, a ser transmitida via online pela plataforma Google Meet.

Sem mais solicitações para o momento, quaisquer dúvidas podem nos escrever.

Atenciosamente,


Fernando Almeida Poyatos
Secretário de Meio Ambiente

Recebemos em 22/10/2020
CASA DOS CONSELHOS
Dr. Walter José de Santan
CNPJ: 62.020.915/0001-4

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e demais, para reunião ordinária, a ser realizada no galpão da educação, sobre as pautas que seguem:

Dia 29/10/2020
Horário: 17:00

- 1- Aprovação da ata da reunião ordinária.
- 2- INTS
- 3- Ofícios
- 4- Leitos Covid UTI e retaguarda
- 5- Cronograma da agenda de saúde
- 6- Conselhos gestores
- 5- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins
Presidente do CMS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATOS DO DIRETOR DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS EXPEDIENTE PUBLICADO EM 16/10/2020 À 22/10/2020

ARQUIVE-SE. Processos: 7100/19 CAB. 53181/87 JOAO AMORIM; 6739/2020 CAB. 2904/95 ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA RSL;

INDEFIRO POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Processos: 8985/18 CAB.8447/18 JORGE ELIAS MAHTUK;

DEFIRO O SOLICITADO NA PETIÇÃO, QUANTO AO DESCONTO DE MULTAS. Processo: 50693/89 PAULO SERGIO COLICHINI;

COMPAREÇA O REQUERENTE PARA CIÊNCIA EM 30 DIAS. Processos:

5315/20 DEINTER VI DELEGACIA DE POLICIA DE BERTIOGA; 6563/20 CAB. 52168/86 DOMINGOS ALBERTO DE MIRANDA GONÇALVES;

EXPEÇA-SE A CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS E ISS EM 30 DIAS. Processos: 4547/2020 CAB. 7740/17 EDUARDO CESAR LIMA TOME; 3189/19 LUCIANE CARMO DE SOUZA; 754/19 CAB. 7448/16 DOUGLAS DE FREITAS SERRANO TEIXEIRA;

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE CARTA DE HABITAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 7815/09 FATIMAAYDAR DE ARAGÃO; 3879/99 FLAVIO CEPEDA PIRES;

EXPEÇA-SE A 2ª VIA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO, QUITADO OS EMOLUMENTOS EM 30 DIAS. Processos: 52716/89 JOSÉ DO VALLE NOGUEIRA FILHO;

INFORMAÇÃO DE CORRESPONDENCIAS REFERENTE A TAXAS E/OU INTIMAÇÕES (DIAE) E/OU MULTAS DE OBRAS, DEVOLVIDAS PELO CORREIO. COMPAREÇA PARA ESCLARECIMENTOS. Processos: 4869/00 DANIEL WENCESLAU ALVES JUNIOR; DIAE 29923 LUIZ FORTUNATO DE LUCIA E OUTROS; DIAE 29856 NIVALDO F SACRAMENTO; 686/10 MARISA KIMIKO TOKUE MULLER; DIAE 29882 RENATO PELLIN; 10135/18 PAULO KORKES; DIAE 29714 JOSE DIAS DO NASCIMENTO; DIAE 29670, DIAE29669, DIAE 29668, DIAE29664, DIAE29665, DIAE29666 E DIA29667 MARTA GONÇALVES LIMA RIVERIM; DIAE 29575 AUREA PAULINO/SERGIO MONTEIRO; DIAE 29730 MARCO ANTONIO FERREIRA; DIAE 29706, DIAE 29707, DIAE 29708, DIAE 29709, DIAE 29710, DIAE 29711 E DIAE 29712 ESPOLIO DE JOAQUIM PEDRO DE ARAUJO; DIAE 29700, DIAE29677, DIAE 29678, DIAE 29574, DIAE 29573, DIAE 29576, DIAE 29577 E DIAE 29578 SERGIO MONTEMOR FERNANDES; DIAE 29731 ELAINE DA SILVA SOUZA; DIAE 29722 EUTON DIONIS BARROS DE OLIVEIRA; DIAE 29663 ERINILDO NAZARE DE OLIVEIRA; DIAE 29924 LUIZ FORTUNATO DE LUCIA E OUTROS; 50899/84 FELIPE DE AZEVEDO; DIAE 29338 ROGERIO SOARES DA CUNHA; 5517/14 RALF RICHLAWSKY; DIAE 29904 SERGIO LUIS RINCO NEGRI; 50947/88 SHOZO SHIBUYA; DIAE 29890 ARY ZENDRON E OUTRO; DIAE 29739 TSUNEO YUMOTO; 5945/09 ANA PAULA RODRIGUES DE MATOS; 2103/93 CONSTRUTORA E INCORPORADORA CRISTA DA PRAIA; DIAE 29626 WALDERMAR BOSAK; DIAE 29232 SILVIO CROSTA JUNIOR; DIAE 29863 JOSE PEREIRA DA ROCHA; 11496/11 MAURO RODRIGUES RIBEIRO; DIAE 29492 MARLON FELICIO FREIRE; DIAE 29968 ESPOLIO DE JOSE GOMES DACAL; 3775/99 EDSON CARLOS DE OLIVEIRA; DIAE 29732 DIAE 29725 DIAE 29727 DIAE 29728E DIAE 29729 RENATO GUNTNER;

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS/ OU INTERDITADAS:

DIAE 29932 – FABIO LUIZ MUNHOZ MAZZARO, LOCAL: PRAÇAAPROVADA 658, 288 – QD. B LT. 14 – COSTA DO SOL.

DIAE 29249 – CEZAR LUIZ G. DA SILVA ou a quem de direito, LOCAL: ALAMEDA BRAVA Nº 92 MODULO 17 RIVIERA DE SÃO LOURENÇO.

DIAE 29999 – ZAMPAR HOLDING ADM DE BENS, LOCAL: RUA GUARUJÁ, 373 QD.88 LT. 05 – MORADA DA PRAIA.

DOUGLAS ORTIZ BLUHU
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 16 A 22 DE OUTUBRO DE 2020

*** DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - Tel. 13
3319-8034 ***

MANTENHA SEU ENDEREÇO DE EMAIL ATUALIZADO NO PROCESSO. CASO NÃO TENHA INFORMADO NENHUM, ENTRE EM CONTATO COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E INFORME.



AS INFORMAÇÕES COMPLETAS REFERENTES AOS PROCESSOS PODEM SER ACOMPANHADAS PELO SITE DA PREFEITURA, <http://www.bertiooga.sp.gov.br>, no link "Serviços para o cidadão", em "Consulta de processos". Tenha em mãos o número do processo (se for o caso, do processo cabeça) e do CAI (código de acesso à internet).

O não atendimento do solicitado no prazo estipulado poderá acarretar ARQUIVAMENTO do processo ou, se for o caso, aplicação de sanções administrativas e/ou judiciais.

EMITIDO Termo de Compromisso Ambiental – TCA – PRAZO 30 dias:

TCA n.º 273/20 – PA 08614/20 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BERTIOGA;

TCA n.º 274/20 – PA 08614/20 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BERTIOGA;

TCA n.º 275/20 – PA 06946/20 – SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS DE BERTIOGA;

TCA n.º 276/20 – PA 04876/20 – ROBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS;

TCA n.º 277/20 – PA 04789/20 – APARECIDO JAIR SOARES;

TCA n.º 278/20 – PA 07617/20 – JUDITE CARDOSO BARROS DA SILVA;

TCA n.º 279/20 – PA 07216/20 – FÁBIO ZAMBELI;

TCA n.º 280/20 – PA 04631/20 – SEBASTIÃO LOURENÇO DOS SANTOS

COMUNIQUE-SE – PRAZO 30 dias: a documentação solicitada pode ser encaminhada em cópia digital, IDENTIFICADA COM O NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, em formato PDF, por meio eletrônico para agendadeatendimentotecnico@gmail.com – **Processos:**

1. Apresentar documentos solicitados para continuidade do processo.

PA 10062/19 (cab. 02643/14) – LEONARDO ALBERTO RATTI;

PA 04174/20 – FLAVIA APARECIDA XAVIER;

PA 07139/20 – ALLAN CIQUEIRA GEA;

PA 05708/17 – FERNANDO VIEIRA GEROMEL;

PA 05715/20 (cab. 04030/99) – LUCIMARA BARBOZA DE MELO;

PA 04067/20 (cab. 51492/89) – ALDRIA CRISTINA DE OLIVEIRA NOBRE DA SILVA;

PA 06781/17 – JOELIZ DIAS DA ROCHA;

PA 03169/19 (cab. 06097/15) – NIVALDO MOREIRA BRAGA;

PA 02790/18 – MÁRCIO D'AGOSTINO;

PA 05624/20 (cab. 04541/94) – JULIO YU CHIEN;

2. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil com a devida anotação de responsabilidade técnica ART/RRT (Lei Municipal 1.292/18).

PA 05929/20 (cab. 06053/98) – MARILU GUEDES DE MELLO BEK VILARINHOS;

PA 07226/20 – R&R EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES;

PA 05242/20 – EMILIO TASCA JUNIOR;

3. Solucionar pendências no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado (Lei Municipal 1.292/18).

PA 07167/20 – TARCIO LINS MAURICIO;

PA 05893/20 – PATRICIA JACINTO;

PA 05749/20 – ALEXANDRE QUEIROZ SANTOS E SM;

PA 04241/20 – MAURICIO HAJIME M. NAKASATO;

PA 05952/20 – ALBERTO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR;

PA 05068/20 (cab. 51525/86) – GABRIELA FERNANDEZ MARTINEZ;

PA 07432/20 (cab. 06619/06) – GABRIEL DE OLIVEIRA BRAZ;

PA 05548/20 (cab. 04599/02) – DELIO APARECIDO ROCHA;

Bióloga NOELLE FARIAS DE AQUINO

Chefe de Fauna e Flora

***** FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - Tel. 13 3319-8042 *****

EMITIDA GUIA referente ao Documento de Intimação e Autuação:

PA 07932/13 – DIA n.º 4513/14;

Intimado / Autuado: MARINA FIGUEIREDO FERNANDES;

Local da ocorrência: Rua Leny Zenker Albrecht, quadra 5, lote 8, Centro – Bertiooga/SP;

Valor: 100 UFIBs;

PA 02283/18 (cab. 01336/18) – DIA n.º 6484/18;

Intimado / Autuado: MARIA JOSÉ MOTA;

Local da ocorrência: Rua Jorge Ferreira, quadra 11, lote 14, Centro – Bertiooga/SP;

Valor: 150 UFIBs;

Biólogo FELIPE EBLING

Chefe da Fiscalização Ambiental

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONDEMA

O Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária e convida interessados a participarem.

Considerando as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, por medida de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença, a reunião será virtual. Interessados em receber o link devem cadastrar-se na Secretaria de Meio pelo telefone 3319-8034.

Data: 27/10/20 (TERÇA-FEIRA) - **Horário:** 10h00

PAUTA:

1. Plano de Gestão - Programa Município Verde Azul;
2. Taxas Ambientais;
3. Assuntos Gerais;
4. FUNESPA.

Eng.º FERNANDO ALMEIDA POYATOS

Presidente do CONDEMA

Secretário de Meio Ambiente

**SECRETARIA DE TURISMO****COMISSÃO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO
DA LEI ALDIR BLANC
ATOS DA COMISSÃO**

INDEFERIDO o recurso administrativo interposto por Laxmi Art e Produções Ltda ME, CNPJ 11.717.976/0001-04, em relação ao “Resultado Preliminar Inciso II”, publicado no BOM 966 de 17/10/2020.

Ney Carlos da Rocha
Presidente

**COMISSÃO DE TRABALHO LEI ALDIR BLANC
RESULTADO FINAL INCISO II**

A Comissão de Trabalho e Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, no uso de suas atribuições, comunica, em caráter FINAL, a relação das entidades selecionadas para receber o subsídio mensal referido no inciso II do caput do Artigo 2º da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Associação Cultural Quintal Aroeira
Grupo Cênico Musical Alma de Maré
João Rafael Cardozo MEI
Cia Teatral Armageddon
Escola Rio da Granja
Escola de Capoeira Angola Raiz Negra
Tore de Umbanda Caboclo Arruda do Lagedo
Ilê Asê Odê Niporan Iloró/ Reino de Oxossi
Atelier e Estamparia Bambu Design
Sambaquis Cultural

Os responsáveis das entidades acima devem se apresentar, munidos das documentações informadas no cadastramento, no dia 28/10/20, às 16h, na Casa da Cultura, situada à Av. Tomé de Souza, 130, para informações e esclarecimento sobre as próximas etapas.

Ney Carlos da Rocha
Presidente

**MANUAL DE ORIENTAÇÃO
Prestação de Contas
OSCs
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL**

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
Secretário: Ney Carlos da Rocha

DIVISÃO DE EXPEDIENTE - DXPED

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Elaboração e Conteúdo

**Juliana Veiga dos Santos
Adriana dos Santos Rodrigues**

Revisão

**Rita de Cássia Ferreira Furlan
Outubro 2020**

Prefácio

A lei 13.019/2014 é o mais importante marco regulatório para as políticas públicas, dando voz ao protagonismo da sociedade civil brasileira, em sua relação com o poder público.

Os termos de convênio firmados antes desta lei eram confusos, jurídica e operacionalmente, por serem orientados pelo artigo 116 da Lei Federal de Licitações e, engessavam o trabalho dessas organizações no conceito de administração pública as identificando, nos mesmos critérios a que os entes públicos estão submetidos, principalmente nas compras e contratações de serviços.

As OSCs são entidades de natureza privada sem fins lucrativos, legais e voluntariamente constituídas e administradas, e que, em determinados momentos de sua atividade podem ser parceiras das entidades públicas e, para isso, têm um regulamento próprio.

Se convidadas por interesse do ente público, assinarão Termos de Colaboração, e se o projeto ou objeto for apresentado pela própria OSC e houver interesse também do ente público, o documento apropriado é o Termo de Fomento.

Observa-se que na formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas as parcerias entre o Estado e a sociedade civil se apresentam como alternativas importantes com ganhos na legitimidade democrática trazendo para a esfera da Administração Pública a criatividade, capilaridade e proximidade dos que se beneficiam dos recursos públicos.

Porém, uma das grandes dificuldades das OSCs é a prestação de contas dos recursos públicos fornecidos originados tanto de recursos próprios cujos termos são realizados por meio de chamamentos públicos, quanto de emendas parlamentares, cujos parceiros são predefinidos.

Para evitar e diminuir os possíveis contratempos desta etapa, foi elaborado o presente manual que, de forma simples e direta, orienta os procedimentos corretos para a prestação de contas, lembrando que a boa aplicação dos recursos, conforme o Plano de Trabalho aprovado gera, conseqüentemente, uma boa prestação de contas.

Este roteiro não é definitivo, mas se as OSCs o seguirem, a obtenção da validação da prestação de contas dos recursos públicos envolvidos, a manutenção da certidão plena e novas parcerias serão facilmente consideradas, beneficiando a sociedade como um todo.

Sumário

Introdução	05
Fundamentação Legal	05
Histórico	05
Termos Utilizados	05
Prestação de Contas	06
A Elaboração da Prestação de Contas	06
Procedimentos para Prestação de Contas	07
Organização da documentação a ser entregue	07
Movimentação dos Recursos Financeiros	08
Vedações	09
Glosas	09
Procedimento para Contratação de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos	10
Apresentação da Prestação de Contas	10
Comprovação Técnica	10



Prestação de Contas Financeiras	11
Saldo Residual	11
Pagamento de Despesas	12
Comprovante de Quitação de Despesas	12
Documentos Fiscais	12
Documentos Fiscais Válidos	12
Documentos Não Aceitos	14
Monitoramento e Avaliação das Parcerias	15
Casos de Inadimplência e Sanções	15
Tomada de Contas Especial	16
Irregularidades e Falhas mais Frequentes	16
Considerações Finais	18
Bibliografia	18
Anexos	20

Introdução

Todo projeto beneficiado com recursos públicos por meio de ações de fomento direto e/ou de recursos incentivados está obrigado a prestar contas da alocação total dos recursos, incluindo a contrapartida obrigatória e os rendimentos de aplicações financeiras nos termos da Instrução Normativa nº 02/2016-TCE/SP.

Fundamentação Legal

"A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e havendo determinações que as complementem por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças também deverão ser observadas." (Decreto Municipal 2844 de 06 de Outubro de 2017, artigo 31).

Histórico

Lei 13.019/2014 de 31 de Julho de 2014

Art. 63 § 1º - A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 63 § 2º - Eventuais alterações no conteúdo dos manuais referidos no § 1º deste artigo devem ser previamente informadas à organização da sociedade civil e publicadas em meios oficiais de comunicação.

Termos Utilizados

Termo de Colaboração: VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Artigo 2º, Lei Federal 13019/2014)

Termo de Fomento: VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Artigo 2º, Lei Federal 13019/2014)

Acordo de Cooperação: VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência

de recursos financeiros; (Artigo 2º, Lei Federal 13019/2014)

Comissão de Monitoramento e Avaliação: XI - comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; (Artigo 2º, Lei Federal 13019/2014)

Prestação de Contas: XIV - prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:

a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;

b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle; (Artigo 2º, Lei Federal 13019/2014)

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Decreto Municipal 2844 de 2017

Art. 31. A prestação de contas da execução de termo de colaboração, termo de fomento e, quando for o caso, acordo de cooperação, observará o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, no instrumento da parceria, no respectivo plano de trabalho, neste decreto, nas orientações normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e havendo determinações que as complementem por parte da Secretaria Municipal de Administração e Finanças também deverão ser observadas.

A Elaboração da Prestação de Contas

A prestação de contas é um processo que começa no exato momento em que se inicia a realização do projeto, devendo ser prevista no planejamento de suas atividades.

A elaboração da prestação de contas deve ser iniciada no momento em que se começa a executar as despesas do projeto, sendo desenvolvida ao longo de sua execução, devendo ser finalizada e apresentada à Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, mensalmente, quando da execução do termo.

A Comprovação técnica da realização do objeto está normatizada através do art. 32 do Decreto Municipal 2844/2017.

A prestação de contas e todos os atos dela decorrentes serão realizados por meio de documentos impressos, assinados e assinados pelos responsáveis, observando as legislações aplicáveis, bem como em até 180 dias da edição deste Decreto deverá a Secretária interessada providenciar a elaboração de Cartilha que discipline a prestação de contas no âmbito do Município.



Procedimentos para Prestação de Contas

Local de Entrega da Prestação de Contas

Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Bertiooga,

Avenida Tomé de Souza, nº 130,

Centro, Bertiooga - SP, CEP: 11250-219.

Prazo de Entrega da Prestação de Contas

O prazo para prestação de contas será definido no instrumento da parceria, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 e no artigo 69 da Lei Federal n. 13.019/2014. (Artigo 34, Decreto Municipal 2844/2017)

Na ausência da determinação de prazos, a mesma deverá ser entregue para análise ao fim de cada período, quando da solicitação de repasse, via ofício.

Organização da documentação a ser entregue

A prestação de contas deverá ser apresentada em 2 (duas) vias da seguinte forma:

- 1) 1ª via, composta pelas cópias dos documentos da execução do termo formalizado, devidamente identificadas e carimbadas, que será protocolada na referida Secretaria e analisada pela comissão de monitoramento e avaliação;
- 2) 2ª via que receberá o mesmo número de protocolo da 1ª via e ficará em poder do proponente.

Todas as folhas apresentadas deverão ser numeradas em ordem cronológica e sequencial, autenticadas pelo proponente, devendo, na inclusão de novos documentos, observar estritamente a ordem cronológica de apresentação.

O processo de prestação de contas deverá ser composto, no mínimo, dos seguintes documentos, obedecendo à seguinte ordem:

- 1) Ofício de encaminhamento do processo;
- 2) Certidões exigidas para manutenção do contrato, atualizadas (CNPJ, Trabalhista, FGTS, Certidão Negativa);
- 3) Extrato bancário da conta corrente específica do projeto, referente ao período ao qual se referem os comprovantes de despesas;
- 4) Cópias dos comprovantes das despesas realizadas (notas fiscais, recibos e cópia dos comprovantes de pagamentos - transferências eletrônicas);
- 5) Nos casos em que ocorra o aporte de contrapartida, deverá ser anexado o comprovante da execução da mesma, sob pena de reprovação das contas;
- 6) Relatório comprobatório da execução do objeto.

Movimentação dos Recursos Financeiros

Para a formalização da Parceria ou Termo pactuado é necessário à abertura de conta corrente em instituição financeira pública, segundo condições acordadas com o banco e determinação expressa no Art. 51 da Lei 13.019/2014 e os Art. 24 e 25 do Decreto 2844/2017.

Art. 51. *Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.* (Lei 13019/2014)

Art. 24. *Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil.*

Art. 25. *Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada exclusivamente mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.* (Decreto 2844/2017)

Os recursos, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento e segurança, observada a necessidade de utilização do recurso.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, mesmo aquelas oriundas dos recursos de contrapartida.

Vedações

Os bens e equipamentos duráveis e de uso permanente, adquiridos ou bens produzidos, construídos ou fabricados por serem imprescindíveis para a execução do mesmo ou objeto do projeto, serão de propriedade do MUNICÍPIO DE BERTIOGA, e a este reverterão por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura que, por sua vez, fará uso e dará destinação e finalidade adequadas aos mesmos, inclusive podendo doá-los ao PROPONENTE, na forma da legislação pertinente.

Não poderão ser utilizados com os recursos do projeto a realização de despesas com: taxas bancárias, multas, juros ou correções monetárias, inclusive pagamento ou recolhimento fora do prazo; taxa de administração ou similares. (Artigo 51 da Lei Federal 13019/2014).

Não poderão ser utilizados recursos da parceria para finalidade alheia ao seu objeto, bem como pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias (Artigo 45 da Lei Federal 13019/2014).

Não poderão ser utilizados recursos da parceria para despesas fora da ficha determinada no plano de trabalho, sem a prévia elaboração de apostilamento para realocar valores.

É vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos (§ 1º, do Artigo 37 da Constituição Federal)



Glosas

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente (§ 1º, do artigo 64, Lei Federal 13019/2014).

Os valores glosados serão descontados no mês seguinte à prestação de contas referente e, caso devidamente justificados, haverá devolução no período subsequente ao aceite à manifestação da Entidade.

Procedimento para as Contratações de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos

- 1) As Contratações de Prestadores de Serviços e Aquisição de Produtos por meio de recursos públicos devem seguir a legislação municipal.
- 2) Assim, na contratação de prestadores de serviços e na aquisição direta de produtos as organizações da sociedade civil deverão realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.
- 3) As propostas devem estar datadas, assinadas e em papel timbrado ou carimbada com CNPJ da empresa ou com o CPF no caso de contratação de prestadores de serviços pessoas físicas.
- 4) As propostas devem ser entregues juntamente com a prestação de contas, para análise.

Apresentação da Prestação de Contas

A análise e avaliação da prestação de contas são possíveis mediante a apresentação de dois conjuntos distintos de provas:

- 1) Comprovação Técnica;
- 2) Prestação de contas financeiras.

Comprovação Técnica

A comprovação técnica da realização do objeto está normatizada através dos artigos. 64 e 66 da Lei Federal 13019/2014.

Serão aceitos como comprovação imagens que demonstrem a realização do objeto da parceria, especialmente: imagens de produtos adquiridos, folders, imagens de divulgação em mídias eletrônicas, desde que não sejam utilizados como meios isolados.

O proponente deverá fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura do Município de Bertoga, conforme descrito no termo assinado.

A comprovação técnica permite evidenciar que o objeto do projeto foi plenamente executado. O material de comprovação do cumprimento do objeto vai variar em função dos tipos de projetos:

Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;

- 1) No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo ▯ cópia de um exemplar de cada, bem

como o pedido de inserção assinado pelas partes;

- 2) No caso de anúncio televisivo (VT) - cópia do anúncio em DVD ou pen drive e do mapa de mídia com a programação prevista e assinada pelas partes;

- 3) No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) - cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;

- 4) No caso de anúncio em outdoor, *frontlight*, luminoso - fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, *frontlight*, luminoso;

- 5) No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc.) - um exemplar de cada um deles;

- 6) No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha - fotografia do objeto e da entrega das premiações.

Ainda na comprovação técnica deve-se evidenciar que o objeto do projeto foi plenamente executado, através de um relatório contendo o público atendido e o alcance total da parceria.

Prestação de Contas Financeiras

A comprovação financeira da realização do objeto está normatizada através dos artigos. 64 e 66 da Lei Federal 13019/2014.

Saldo residual do projeto

O saldo eventualmente existente em conta corrente bancária resultante da finalização do projeto deverá ser recolhido em conta específica da Municipalidade.

Pagamento das Despesas

Os pagamentos deverão ser realizados por meio de transferência eletrônica ao credor. É responsabilidade do proponente e/ou do executor constar todos os encargos salariais, fiscais (impostos, taxas bancárias, dentre outras espécies tributárias), sociais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza.

Comprovantes de Quitação de Despesas

Para todo e qualquer pagamento efetuado, deve-se apresentar os comprovantes fiscais de aquisição de produtos ou serviços bem como o comprovante de sua quitação.

Tanto nos documentos fiscais como nos recibos, a descrição da compra do produto ou do serviço deverá ter conexão clara com o que consta no projeto e a descrição ser tão minuciosa quanto os itens de despesa do orçamento do projeto.

Documentos Fiscais

Para cada pagamento efetuado, deverá ser exigido o documento próprio, solicitando que seja emitido em nome do proponente, contendo a data de emissão, a discriminação do



serviço e do fim e o valor, de forma legível e sem rasuras, emendas ou borrões, observando a idoneidade do documento recebido.

Todos os documentos fiscais devem constar a indicação do número do termo, comprovação de quitação e atestado de recebimento dos serviços ou produtos.

Documentos Fiscais Válidos

Na AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, deve-se exigir:

- Nota Fiscal;
- Nota Fiscal Eletrônica || (NF-e);
- Nota Fiscal de Venda a Consumidor;
- Cupom Fiscal (identificado);
- Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica || (NFC-e);
- Nota Fiscal Avulsa.

Observação Importante:

Deverá constar, na discriminação de serviço, o termo e Município a qual se refere a nota, a fim de evitar utilização indevida do documento.

A data de emissão dos documentos deverá ser sempre dentro do prazo de execução da parceria celebrada, não se admitindo na prestação de contas documentos emitidos após essa data.

Em caso de cupons fiscais emitidos em papel termossensível, **recomendamos** fazer uma cópia dos documentos, antes que eles comecem a se apagar, e anexá-la ao documento original. Os papéis termossensíveis requerem cuidados especiais: é necessário mantê-los longe de plásticos, produtos químicos, luz do sol, calor e umidade, para evitar que os dados se percam.

As Notas Fiscais e as Notas Fiscais de Venda a Consumidor terão prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data em que foi autorizada a sua confecção, devendo, obrigatoriamente, a data limite ser neles impressa, tipograficamente, observado o campo próprio.

O DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) é uma representação gráfica da NF-e e da NFC-e. E têm as seguintes funções:

- Conter a chave numérica com 44 posições para consulta das informações da nota fiscal eletrônica (Chave de Acesso);
- Acompanhar a mercadoria em trânsito, fornecendo informações básicas sobre a operação em curso (emitente, destinatário, valores, etc.);
- Auxiliar na escrituração das operações documentadas por NF-e, no caso do destinatário não ser contribuinte credenciado a emitir NF-e;
- Colher a firma do destinatário/tomador para comprovação de entrega das mercadorias ou prestação de serviços.

Cabe ressaltar que o DANFE não substitui e não se confunde com a nota fiscal eletrônica, sendo apenas uma de suas várias representações possíveis na forma impressa.

Na AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, deve-se exigir:

- Nota Fiscal de Serviço;
- Nota Fiscal de Serviço Eletrônica;
- Nota Fiscal de Serviço Avulsa; ou
- Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

A nota fiscal de serviços, de competência dos Municípios, será emitida no momento da prestação do serviço, independentemente de ter havido ou não o pagamento do preço por parte do usuário dos serviços.

É importante consultar a legislação municipal para verificar se existem procedimentos específicos a serem observados na retenção e recolhimento do tributo.

Na AQUISIÇÃO SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA, deve-se exigir:

- Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI; ou
- Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa.

Na Nota Fiscal de Prestação de Serviços Avulsa, o proponente poderá solicitar a RETENÇÃO dos valores descontados de IRPF e INSS, efetuando desta forma o pagamento líquido diretamente ao prestador de serviços.

O Recibo de **Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI** deverá ser apresentado como segue:

- ter data compatível ao período de realização do projeto;
- nome completo;
- documento de identificação e CPF do prestador do serviço;
- endereço;
- especificação dos serviços prestados.

Anexar ao **Recibo de Pagamento a Contribuinte Individual – RPCI** a comprovação dos tributos retidos e devidamente recolhidos:

- GPS || Guia da Previdência Social (INSS);
- Documento de Arrecadação da Receita Federal || DARF (IRPF);
- Imposto sobre Serviços (ISSQN);

Documentos não aceitos

Para efeito de prestação de contas não serão aceitos os seguintes documentos:

- Recibos de depósitos bancários, notas de balcão, pedidos e tíquetes de caixa;
- Documentos nos quais a discriminação dos produtos ou serviços seja genérica e as informações estejam ilegíveis ou rasuradas;
- Documentos cujo preenchimento ou apresentação esteja em desconformidade com o previsto na legislação



Monitoramento e Avaliação das Parcerias

Todas as parcerias serão monitoradas pela Administração Pública, de forma contínua, observados os artigos 58 a 60 da Lei Federal n. 13.019/2014, visando sempre verificar o cumprimento do objeto pactuado.

Nos casos em que as parcerias tenham tempo de vigência superior a 12 meses, a administração pública, sempre que possível, deverá realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho, sendo os resultados obtidos utilizados para a avaliação da parceria, bem como na reorientação e ajustes nas metas e atividades definidas.

O monitoramento e avaliação das parcerias serão analisados em etapas distintas, de acordo com o Decreto Municipal 2844/2017 e, seus relatórios servirão para a homologação das parcerias, conforme abaixo:

- Pelo Gestor e
- Pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

As obrigações do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação estão normatizadas nos Artigos 26 a 30 do Decreto Municipal 2844/2017.

Casos de Inadimplência e Sanções

Sendo constatada a não execução do projeto proposto, aplicação incorreta do repasse, ação dolosa, fraude ou simulação, constatação de desvio de objetivos, desvios de recursos financeiros e materiais, não cumprimento de prazos regulamentares, e, ainda, de outras obrigações inerentes, ao não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais pela OSC, sem prejuízo do direito ao contraditório e à ampla defesa, após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

I. Tomada de Contas Especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

Al. Impedimento de receber quaisquer recursos da Municipalidade;

A Administração Pública pode ainda aplicar à OSC, as seguintes sanções (Art 39 do Decreto Municipal 2844/2017):

I. Advertência;

Al. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar novas parcerias ou contratos;

Bl. Declaração de Inidoneidade

Tomada de Contas Especial

A Tomada de Contas Especial visa apurar os fatos, a quantificar o dano e identificar os responsáveis. Será instaurada pelo setor competente do órgão concedente, por determinação do respectivo ordenador de despesas ou, na sua omissão, por determinação do Órgão de Controle Interno do Município ou do Tribunal de Contas do Estado.

A abertura da Tomada de Contas Especial será precedida, obrigatoriamente, da notificação do Proponente, e da criação de comissão própria para realização dos trabalhos, caso não exista na estrutura do órgão um setor específico com tal atribuição.

Finalizado o processo de Tomada de Contas Especial, e não sendo aprovadas as contas e nem devolvido o saldo apurado, cópia do processo deverá ser encaminhado ao Tribunal de

Contas do Estado e à Procuradoria Geral do Município para as providências legais.

Irregularidades e falhas mais frequentes

- Saque total ou parcial dos recursos do termo pactuado sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto.
- Ausência de pesquisa de valores para serviços e/ou bens de valor considerável.
- Ausência de conciliação bancária.
- Ausência de relatório comprobatório de serviços.
- Ausência de contratos de prestação de serviço para despesas fixas.
- Ausência de discriminação de vale transporte e refeição nos holerites de CLT.
- Realização ou pagamento de despesas fora da vigência do termo pactuado.
- Saque dos recursos para pagamento de despesas em espécie.
- Pagamento de despesas com cheques.
- Pagamento de despesas com cartão de crédito.
- Pagamento de despesas com cartão de débito de conta não vinculada ao Termo.
- Utilização de recursos para finalidade diferente daquela prevista no termo pactuado.
- Utilização de recursos em pagamento de despesas não previstas no termo pactuado.
- Pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços.
- Transferência de recursos da conta corrente específica para outras contas.
- Retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento.
- Aceitação de documentação inidônea para comprovação de despesas (*notas fiscais com data de emissão vencida, por exemplo*).
- Notas fiscais de MEI sem discriminação correta do serviço, mês de execução do mesmo, número do termo e Município a que se refere.
- Falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados.
- Não aplicação ou não comprovação de contrapartida.
- Ausência de aplicação financeira dos recursos do termo pactuado (*caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal*).
- Uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista no termo pactuado.
- Não devolução do saldo financeiro.
- Contratação de empresa / prestador de serviço cujo CNAE não esteja de acordo com a atividade / serviço / produto oferecidos.



- Pagamento sem o devido atesto que comprove o recebimento do objeto.
- Pagamento indevido de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.
- Pagamento indevido de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor público.
- Pagamento indevido de despesas com taxas bancárias, inclusive juros por eventual saldo negativo da conta bancária.
- Pagamento indevido de despesas com multas, juros ou correção monetária referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Procuramos, na elaboração deste manual, atender o que dispõe a Lei 13.019/2014 no seu Artigo 63, § 1º, de forma a auxiliar as entidades parceiras a cumprir a sua obrigação de prestar contas.

Art. 63. A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas nesta Lei, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho.

§1º A administração pública fornecerá manuais específicos às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, tendo como premissas a simplificação e a racionalização dos procedimentos. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Neste manual destacamos os pontos mais básicos de uma prestação de contas para as Organizações da Sociedade Civil de forma que, realizado o objeto de parceria, possam prestar contas de imediato, regularizando suas posições junto ao Governo do Município de Bertiooga.

Estas orientações não são definitivas e poderão ser melhoradas com o apoio e ajuda dos parceiros do Governo do Município de Bertiooga por meio da referida Secretaria.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016. Regulamenta a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública federal e as organizações da sociedade civil. 2016, 26p.

BRASIL. Lei 13.019, de 31 de julho de 2016. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil. 2016, 60p.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. Instrução Normativa 02/2016. 2017, 164p.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA. Regulamenta a Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Bertiooga e dá outras providências. Decreto Municipal 2844/2017. 2017, 17p.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO

Table with columns: Nº do instrumento legal, Valor do Convênio, Nº da Parcela, Valor da Parcela, Data da Liberação, Comprovante de Despesas, Nº da transferência eletrônica, Valor R\$, Data, Credor, Nota Fiscal/Cupom Fiscal /Recibo, Nº. Includes a TOTAL row at the bottom.

Local/UF, de de 20

Presidente da Entidade

O demonstrativo de pagamentos, tanto de despesas quanto de pessoal, deve ser feito em papel timbrado.

ANEXO II

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Bank reconciliation table showing 'Extrato da conta' with columns for Date, Origem / Motivo, Entrada, Saída, and Saldo. Includes a screenshot of a bank interface showing 'Total de Entradas: 10' and 'Total de Saída: 10'.

fls. 05
fls. 07



03/08/2013	Venda do João	R\$ 3.407,62			
	Gastos Diversos		R\$ 123,00	R\$ 7.622,62	f.l.s. 10
04/08/2013	Venda Manuel	R\$ 2.797,30			
	Reposição do Produto W		R\$ 8.647,00	R\$ 1.772,92	f.l.s. 12
05/08/2013	Venda do José	R\$ 1.379,40			
	Gastos Diversos1		R\$ 231,00	R\$ 2.921,32	f.l.s. 13
06/08/2013	Venda do João	R\$ 3.748,38			
	Manutenção da Fabrica		R\$ 131,58	R\$ 6.538,12	f.l.s. 15
07/08/2013	Venda do José	R\$ 3.077,03			
	Reposição do Produto Y		R\$ 5.422,00	R\$ 4.199,15	f.l.s. 18
08/08/2013	Venda do João	R\$ 1.517,34			
	Gastos Diversos		R\$ 158,67	R\$ 5.551,82	f.l.s. 21
09/08/2013	Venda Manuel	R\$ 4.123,22			
	Reposição do Produto W		R\$ 3.565,00	R\$ 6.110,04	

A numeração de folhas manual deve seguir a ordem cronológica de apresentação de comprovantes, conforme descrito na página 07 deste manual, **Organização da documentação a ser entregue.**

ANEXO III

CARIMBO TERMO DE COLABORAÇÃO / FOMENTO

Despesa efetuada com recursos concedidos pela Prefeitura do Município de Bertiooga no exercício de: _____ em função do Termo de Colaboração nº ____/____.

Despesa efetuada com recursos concedidos pela Prefeitura do Município de Bertiooga no exercício de: _____ em função do Termo de Fomento nº ____/____.

Todas as notas fiscais apresentadas devem ser carimbadas e preenchidas, antes de serem feitas as cópias para prestação de contas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

COMUNICADO

O Secretário de Segurança e Cidadania, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a determinação deste Secretário para a interrupção da prestação dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros no município de Bertiooga à Viação Bertiooga Ltda., em 14 de outubro de 2020, conforme Proc. nº 4872/2020

Considerando publicação no Boletim Oficial do Município na edição nº 966, de 16 de outubro de 2020, pg. 23, cujo objeto é autorização para execução e exploração extraordinária dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município de Bertiooga pela empresa City Transporte Urbano Global Ltda. (CNPJ/ MF 36.573.767/0001-57), com exclusividade e em regime de transitoriedade;

Considerando as disposições Proc. nº 8522/2020;

COMUNICA que a partir desta data a City Transporte Urbano Global Ltda. está autorizada a proceder o cadastramento de usuários, emitir cartões de transporte público, comercializar créditos de viagens e realizar demais atos necessários à implementação do Sistema de Bilhetagem Eletrônica em conformidade ao contrato e seus anexos.

Os cartões emitidos e créditos comercializados pela Empresa City Transporte Urbano Global Ltda. passarão a ter validade imediata após a sua emissão devido a referida empresa já ter iniciado a sua operação.

Os cartões de transporte público e créditos outrora comercializados pela Empresa Viação Bertiooga Ltda., não terão mais validade desde a data da interrupção de sua operação.

A Empresa Viação Bertiooga Ltda., já questionada pelo Departamento de Trânsito e Transportes, será responsável por divulgar, por seus próprios meios de comunicação, os procedimentos relativos à restituição e possibilidade de transferência de créditos remanescentes.

A Empresa City Transporte Urbano Global Ltda. será responsável por divulgar, por seus próprios meios de comunicação, os procedimentos relativos ao cadastramento de usuários, emissão de cartões e aquisição de créditos.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020

LUIZ FERNANDO STEFANI
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC

SECRETARIA DE
OBRAS E HABITAÇÃO

COMUNICADO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, através da Secretaria de Obras e Habitação convida os moradores do núcleo **JARDIM ANA PAULA I**, conforme lista dos beneficiados abaixo, para participar da reunião de entrega dos Títulos de Legitimação Fundiária, que será realizada no dia 24 de outubro de 2020 as 19 horas, na Escola Municipal José de Oliveira (Ginásio), acesso pela Rua Edméia Ladewig, S/N.

Todos os participantes deverão seguir as seguintes recomendações:

- Levar documento original de identidade com foto;
- Obrigatório uso de máscaras;

OBSERVAÇÃO: os beneficiados com a **COR VERMELHA** deverão realizar o cadastro único antes de retirar o Título de Legitimação Fundiária.

Endereço Oficial	Emplacamento	Titular	Cônjuge
RUA A	1380	ADELMO LOURENCO DOS SANTOS	MARIA FRANCISCA DE SOUZA
RUA B	1057	AGNALDO DE JESUS SANTOS	COSMIRA DOS SANTOS
RUA A	1166	AGOSTINHO NAVARRO MARTINS	MARINALVA JACINTA DA CONCEIÇÃO
RUA A	1208	ALBERTINO BERALDO	VALDENIA BORGES
RUA A	1406	ALDENÍ CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	
RUA B	719	ALDENÍ CARVALHO DOS SANTOS SOUSA	
AV. ANCHIETA	5581	ALFONSO DARI WEILAND	
RUA A	980	ALZEMAR FERNANDES SOUTO	TEREZINHA FERNANDES DE MELO
RUA A	1156	ANA CRISTINA MARTINS VILELA	JALMIRE DA CRUZ VILELA
RUA A	1400	ANA DULCE ERNESTO SANTOS	JOSÉ DO NASCIMENTO
RUA B	1237	ANA PAULA CONCEIÇÃO	JOÉDSON EVANGELISTA DOS SANTOS
RUA A	1390	ANGELA ALVES LUCAS	HELENO MARQUES DE ARAUJO
RUA B	749	ANGELA MARIA SANTOS DE MIRANDA	CARLOS EDUARDO MIRANDA TORRES
RUA B	823	ANTONIA NEUDA DE SOUZA MOTA	
RUA A	1476	ANTONIETA DOS SANTOS DE SOUSA	
RUA A	1190	ANTONIO GOMES DOS SANTOS SILVA	VERONICA CORDEIRO DA CONCEIÇÃO
RUA B	705	ANTONIO LUIZ BORBOREMA	
RUA A	1410	ANTONIO SANT' ANNA	
RUA B	643	ARLUZ GIL DE OLIVEIRA	
RUA B	1163	CARLOS ANTONIO CAMPOS	HORMINDA OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS
RUA A	1184	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	NAIR RAMOS
RUA B	1251	CLAUDIO ARAUJO FERREIRA	
RUA B	663	CLEUDINA BATISTA DE SANTANA	VANDECLÉCIO TRINDADE AGUILAR
RUA B	1199	CLEUNICE PELISSARO	
RUA B	1187	CLEUZA PEREIRA SANTOS	
RUA A	1394	COSME QUERINO DOS SANTOS	MARIA DAS DORES ERNESTO SANTOS

RUA A	1446	CREUSA MARIA GOMES FELIX	
RUA B	1291	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	BENEDITO SEREJO FREITAS
RUA A	1280	DAMARIS DA SILVA DOS SANTOS	ALCIDES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR
TRAVESSA D	19	DAMIÃO DE SOUSA OLIVEIRA	
RUA B	1263	DANIEL DE MORAES	
RUA A	1140	DANIEL JOSE TEIXEIRA	
RUA A	1114	DANIELA DE ALMEIDA LEITE	LUCIANO SANTOS SILVA
RUA B	801	DJANIRA NAZARE PEREIRA ALMEIDA	CARLOS CESAR DOS SANTOS
RUA B	683	DOMINGOS SAVIO CORDEIRO DE OLIVEIRA	DAIANE CORDEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
RUA A	1064	DULCE MARIA DA SILVA	
RUA A	1076	EDIMAR ALVES DA SILVA	
RUA B	871	EDLA DE OLIVEIRA SANTOS	
RUA A	1084	EDSON DA COSTA E SILVA	ROSANGELA MARIA DA COSTA E SILVA
RUA B	783	EDSON GOMES DA SILVA	MARIA ELIANE ARAUJO DA COSTA
RUA B	637	EDVARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	
RUA B	631	EGLEIDE GOMES DE SOUZA	
RUA A	1386	EGNALDO DOS SANTOS	
RUA B	961	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	REGINALDO BESERRA DA SILVA
RUA A	1452	ELESANDRO TORRES PEREIRA	
RUA A	1286	ELIANA MARIA SANTOS SILVA	WANDERLINO SANTOS SILVA
RUA A	1458	ELIETE SOUSA CORDEIRO	
RUA B	1063	ELIZABETH DA SILVA SOUZA AQUINO	JOSÉ PERREIRA DE AQUINO FILHO
RUA B	1011	ELVIRA MARIA DE SOUZA	
RUA A	1318	ERNANDO CORREIA DE MELO	
RUA A	1014	ESMERALDO ELOY ELYSEU DE MATTOS	
RUA B	755	ETEBALDO BATISTA DE JESUS	
RUA B	743	EVANILDO SANTOS DE MIRANDA	ZILDA SANTOS DOS SANTOS
RUA A	12966	FALCÃO GLASS LTDA	
RUA A	1268	FRANCIMEIRE MACIEL DE SOUZA	
RUA A	1262	FRANCIMIR MACIEL DE SOUZA	MACICLEIDE CERQUEIRA FELISBERTO DE SOUZA
RUA B	1005	FRANCISCA ROSADO DE OLIVEIRA	
RUA B	1117	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA BRASIL	
RUA A	1008	FRANCISCO GOMES DA SILVA	
RUA B	1169	FRANCISCO ONÓRIO PAIXÃO	
RUA A	1050	FRANCISCO TAVARES DA SILVA	
RUA A	1254	GERUSA JESUINA FIRMINO	
TRAVESSA D	33	GILMAR ANTONIO RODRIGUES	
RUA A	1426	GILSON SOUSA DAS NEVES	JOELMA DE LIRA ALVES



RUA B	1123	IEDA PEREIRA DOS SANTOS	JOSÉ IRANILTON DA GLORIA
RUA B	1111	ISRAEL JOAO DOS SANTOS	MARIA ELIANE DA SILVA SANTOS
RUA B	947	JAILSON DA SILVA TEIXEIRA	EVANIA DA SILVA
RUA B	1273	JAQUELINE DE PAULA FARIA CUNHA	
RUA B	761	JAREDE SOUZA SANTOS	
RUA A	970	JOANICE CAMARGOS DE MATOS	
RUA A	12930	JOAQUIM LOURENÇO DA COSTA JUNIOR	
RUA A	1172	JOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA	
RUA B	1017	JOSÉ APARECIDO DA SILVA	ADRIANA MARIA DA SILVA
RUA B	1141	JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA	
RUA A	1080	JOSÉ CLOVES NOVAIS QUEIROZ	
RUA B	1151	JOSÉ CORREIA DE SOUZA	
RUA A	1150	JOSÉ DA PENHA SILVA	ELPIDEA MARIA MOURA SILVA
RUA B	1235	JOSÉ DE JESUS MORAES BUENO	
RUA A	12976	JOSE DOS SANTOS BARRETO	
RUA B	1023	JOSÉ GENIVALDO NASCIMENTOS DOS SANTOS	CATILENE BOMFIM DOS SANTOS
RUA A	824	JOSE GIL SOUTO	VANGELI GONÇALVES DE OLIVEIRA
RUA A	1464	JOSE MARTINS DOS SANTOS	
RUA A	882	JOSÉ MENDES JARDIM	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA
RUA A	1136	JOSÉ PEREIRA DA COSTA NETO	
RUA B	729	JOSE RODRIGUES DA SILVA	
RUA A	892	JOSÉ VANDERLEI RUTHES	
RUA B	935	JOSE WELLINGTON ALVES MACIEL	
RUA B	915	JOSE WELLINGTON ALVES MACIEL	
RUA A	1054	JOSEFA ETELVINA DOS SANTOS SILVA	
RUA B	873	JUCIRLANO FERREIRA DA SILVA	ROSALIA ALVES BARROS
TRAVESSA D	25	JULIANA ALVES DE JESUS FONSECA	GENIVAL SANTOS DA FONSECA
RUA B	989	KATIA PEDROSA DA SILVA	SERGIO SANTOS DA SILVA
RUA A	1114	LEDA SANTOS SILVA E SILVA	PAULO SILVA
RUA A	846	LINDOLFO DIAS DO VALE	
RUA B	623	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	TATIANE CARLOS DOS SANTOS RIBEIRO
RUA A	1026	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	
RUA A	1036	LUIZ ANTONIO RIBEIRO	
RUA A	840	LUIZ FERNANDES PESSOA	
RUA A	1340	LUIZ FERREIRA DA SILVA	CLARA CAMPELO DE ALMEIDA E SILVA
RUA B	817	MANOEL CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	MARIA DO SOCORRO MOURA DOS SANTOS
RUA A	960	MANOEL JOSÉ GOMES	
RUA A	1046	MANOEL PEREIRA ALBINO	MARIA DO CARMO SOUZA PEREIRA
RUA B	767	MARA FIORENTINO FERREIRA	NILTON CELIO FERREIRA

RUA B	879	MARCELO CARMO SANTOS	JENNIFER MORAIS SIQUEIRA
RUA B	967	MARIA DALVA BEZERRA DA ANUNCIÇÃO	ESTEVAM ELIAS BEZERRA
RUA B	789	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA	JOÃO AGOSTINHO DA SILVA
RUA B	861	MARIA DE FÁTIMA BENEDITO DA SILVA	
RUA A	862	MARIA DE LOURDES SANTOS SOUZA	
RUA B	1245	MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS	
RUA B	737	MARIA EUNICE DOS SANTOS VIEIRA	
RUA B	653	MARIA EUNICE DOS SANTOS VIEIRA	
RUA A	1088	MARIA FONSECA ROSSI	
RUA A	954	MARIA JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA	GEOVAL PAZ DE SOUZA
RUA A	1190	MARIA LUCIENE DA CONCEIÇÃO SILVA	CICERO GOMES DOS SANTOS SILVA
RUA A	902	MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	
RUA A	1432	MARIA SELMA GONÇALVES VIANA	LOURISVALDO SANTOS
RUA B	867	MARIA VILMARI BARBOSA SILVA	
VIELA 01	59	MARINALVA LEITE DA SILVA	
RUA B	1181	MARISON LEAL	
RUA A	12988	MARTA ALCANTARA DA COSTA MELO	
RUA B	839	MERIVALDO BARBOSA GOMES	RUTH TELES DO NASCIMENTO GOMES
RUA A	1482	MILTON CIRILO DOS SANTOS	ORNELY VIANA ROCHA DOS SANTOS
RUA B	845	NELSON BENEDITO DIAS MOURA	
RUA B	1279	NERILDES MAGALHÃES DA SILVA	
RUA B	689	NIZETE ALVES DOS SANTOS	
RUA B	673	NORBERTO NUNES DE BRITO FILHO	SOELI OLIVEIRA DE BRITO
RUA B	885	OMENALIA MORAIS SIQUEIRA	
RUA A	1094	ONELIA DA COSTA CARNEIRO	
RUA B	941	OZANA DOS SANTOS	GEDIEL VIEIRA DA SILVA
RUA B	957	OZENIR VIEIRA DE SOUZA SILVA	ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA
RUA A	1008	PAULO CESAR ANDRADE DE SANTANA	
RUA B / AV. ANCHIETA	613 / 5587	PEDRO LEOCADIO ESTEVES	CLEONICE DA SILVA LUIZ ESTEVES
RUA A	1248	REIVALDO MANOEL DOS SANTOS	ELIZETE DOS SANTOS ALVES
RUA B	1205	REYNALDO FRANCISCO MARTINS	MARINÓLIA ALVES MARTINS
RUA A	1232	RICARDO ROSENO DA SILVA	NOELIA FERREIRA DOS SANTOS
RUA A	990	RIVALDO ALVES	CELIA APARECIDA DA SILVA ALVES
RUA B	1101	ROBERTO DA SILVA ROZA	MAISA PEREIRA CARDOSO
RUA A	12920	ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO	
RUA A	1178	RODOLFO SANTOS DA SILVA	VANESSA TIMOTEU FONTES
RUA B	1157	ROMÃO SIPRIANO DA SILVA JUNIOR	
RUA A	862	ROMES DA SILVA	ZELIA BISPO DA SILVA
RUA B	1231	ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS	



RUA A	1036	RONE RIBEIRO DA CRUZ	
RUA A	1352	ROSANGELA BONFIM DE SOUZA DA SILVA	
RUA A	1178	ROSANGELA MARIETTE	
RUA B	795	ROSILENE VIEIRA DA SILVA DE JESUS	
RUA B	807	RUY SANTOS DE MAGALHÃES	
VIELA 01	43	SANSÃO LIMA CUNHA	MAIARA SOUSA SILVA
RUA A	1274	SEVERINO DANTAS	
RUA A	1218	SILVIO DOS SANTOS	
RUA A	852	SILVIO PEREIRA BARBOSA	
RUA B	699	SONIA BARBOSA DA SILVA	
RUA B	715	SUELI MARQUES DE OLIVEIRA GOMES	LUCIANO DOS SANTOS GOMES
RUA A	1368	SUELY RODRIGUES MENDES FERREIRA	LUIZ PEDRO FERREIRA
RUA A	994	SUZETE APARECIDA MORETTI DA SILVA	
RUA A	1420	USIEL CORREIA DE ARAUJO	
VIELA 01	62	VALDECI TEIXEIRA DA SILVA	JOÃO PEREIRA DA SILVA
RUA A	12940	VALERIA COUTINHO DE MACEDO	

RUA B	1073	VALNEY SANTOS DE OLIVEIRA	
RUA A	1346	VALTER NERI CASTRO	
RUA A	998	VANDERLEI ALVES DE SOUZA	MARIA CLEVA BARBOSA DE SANTANA SOUZA
RUA A	896	VELANI GONÇALVES DE OLIVEIRA	
RUA A	1306	VERA LUCIA CORREIA DE MELO	
RUA A	1008	ZILMAR GOMES DA SILVA	SONIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO

Luiz Carlos Rachid
Secretário de Obras e Habitação
André Rogerio de Santana
Diretor de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

Convocação CMS

Conselho Municipal de Saúde de Bertiooga

A presidente do Conselho de Saúde no uso de suas atribuições legais, convoca seus respectivos membros e demais, para reunião ordinária, a ser realizada no galpão da educação, sobre as pautas que seguem:

Dia 29/10/2020

Horário: 17:00

- 1- Aprovação da ata da reunião ordinária.
- 2- INTS
- 3- Ofícios
- 4- Leitos Covid UTI e retaguarda
- 5- Cronograma da agenda de saúde
- 6- Conselhos gestores
- 5- Assuntos Gerais.

Ana Paula Martins
Presidente do CMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Recursos Humanos
Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho

Avaliações Saúde Ocupacional 2020

Licença para Tratamento da Própria Saúde – Lei Municipal nº 129/95, artigo 70, VII, artigos 80-A e 80-B, Decreto Municipal nº 201/96

Data	Registro	Nome	Início	Termino	Obs.
27/08	1917	SONIA MARIA SANNA FONSECA	24/08/2020	22/10/2020	
17/09	4675	GISELE EDUARADA DE SANT ANA	11/09/2020	08/12/2020	
17/09	4317	IVETE DOS SANTOS PEREIRA DE ALMEIDA	17/09/2020	15/11/2020	
24/09	4376	SOLANGE MATHIAS ROMANEZI	16/09/2020	14/12/2020	
01/10	226	ROBERTO CARLOS CHAGAS	02/10/2020	06/02/2021	

01/10	1245	ROSEMARY MAZZON DE ANDRADE	29/09/2020	28/10/2020	
01/10	686	FABIANA DOS SANTOS	30/09/2020	27/11/2020	
01/10	533	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA	30/09/2020	18/11/2020	
01/10	092	ERINALDO DORIA DOS SANTOS	02/10/2020	29/11/2020	
01/10	445	LARISSA LESSA DE PAULA	18/09/2020	24/11/2020	
01/10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	29/09/2020	27/11/2020	
01/10	1911	LUCIANA CARDOSO DO NASCIMENTO	24/09/2020	23/10/2020	
08/10	2243	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS	07/10/2020	29/11/2020	
08/10	614	SILVIA MARCIA GOMES GOLÇALVEZ	02/10/2020	31/10/2020	
08/10	1720	CHRISTIANE ALVES DA SILVA	02/10/2020	30/11/2020	
08/10	242	JOSE DANIEL RODRIGUES	05/10/2020	03/11/2020	



08/10	1451	ROBERTO PONTES	04/10/2020	30/12/2020	
15/10	2273	MARIANGELA MARQUES BATISTA	10/10/2020	04/01/2021	
15/10	1992	FABIO EDUARDO ZACARIAS	11/10/2020	04/12/2020	
15/10	5951	MATHEUS GUIMARÃES GARCIA	12/10/2020	26/10/2020	
15/10	5873	SUELAINÉ SILVA E SILVA	09/10/2020	22/10/2020	
15/10	2628	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	15/10/2020	22/10/2020	
15/10	2270	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	18/10/2020	22/10/2020	
15/10	5689	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO	08/10/2020	21/11/2020	LICENÇA MÉDICA CLT
22/10	5162	MARTA CARDOSO NASCIMENTO	18/10/2020	24/10/2020	
22/10	262	GENILDA FRANCISCO DA SILVA	18/10/2020	29/10/2020	
22/10	2205	EVELIN BEATRIZ GUIDA	16/10/2020	14/12/2020	
22/10	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	03/10/2020	04/10/2020	
22/10	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	10/10/2020	16/10/2020	NOVO PERÍODO
22/10	5199	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	19/10/2020	20/10/2020	NOVO PERÍODO
22/10	131	ALEXANDRE LIMERES AREIAS	17/10/2020	17/10/2020	
22/10	293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM	15/10/2020	17/10/2020	
22/10	293	NAERCIO SILVESTRE BONFIM	18/10/2020	19/10/2020	
22/10	665	SONIA BERNARDO DOS SANTOS	19/10/2020	17/11/2020	
22/10	4183	DENISE DIAS	05/10/2020	26/10/2020	
22/10	4078	PAMELA VIEIRA DA SILVA MARTINS	15/10/2020	13/11/2020	
22/10	1734	EDUARDO NUNES DANTAS	15/10/2020	19/10/2020	
22/10	5389	KARINA SILVA DA PAIXÃO	14/10/2020	18/10/2020	
22/10	241	SHIRLEI DE MORAES DUARTE	15/10/2020	12/01/2020	
22/10	2470	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	13/10/2020	11/12/2020	
22/10	309	CRISTINA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	14/10/2020	16/10/2020	
22/10	3000	SAMUEL ARRUDA	19/10/2020	23/10/2020	
22/10	4052	VANILDE DE GONÇALVES DE MAGALHAES	19/10/2020	19/10/2020	
22/10	108	ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA	20/10/2020	23/10/2020	
22/10	5265	KATIA CILENE VERGEL	20/10/2020	18/11/2020	
22/10	5389	KARINA SILVA DA PAIXÃO	15/10/2020	23/10/2020	
22/10	1898	MARLENE PEREIRA MIRO	19/10/2020	23/10/2020	
22/10	5958	ANA CRISTINA GAVINHO	19/10/2020	19/10/2020	
22/10	2719	MARIA CARMO GONÇALVES MELO	02/10/2020	30/11/2020	ACIDENTE DE TRABALHO
22/10	1734	EDUARDO NUNES DANTAS	20/10/2020	24/10/2020	
22/10	1493	CELIA ANGELINO MENDES	20/10/2020	24/10/2020	
22/10	115	LÉLCIO AZEVEDO	21/10/2020	24/10/2020	
22/10	2546	DAVID APARECIDO DE ALMEIDA	22/10/2020	05/11/2020	
22/10	4293	SILVIA RODRIGUES MACARENHAS GONZAGA	22/10/2020	24/10/2020	
22/10	5213	CAMILA DA SILVA RIBEIRO RIBAS	08/10/2020	22/01/2021	

Licença maternidade – Lei Municipal nº 129/95, artigo 171, §§ 1º ao 6º

28/05	5184	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP	13/05/2020	08/11/2020	Licença Maternidade
04/06	4311	ALLANA GOMES FRANÇA ARAUJO	02/06/2020	28/11/2020	Licença Maternidade
07/07	1758	LUCILENE DUARTE SILVA	01/07/2020	27/12/2020	Licença Maternidade
07/07	6021	JUSCELENE MARTINS OLIVEIRA DE LIMA	15/06/2020	06/11/2020	Licença Maternidade CLT
13/08	5039	MARIANA DE SÁ XAVIER BARBOSA	11/08/2020	06/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4114	ERICA ARAÚJO LEME DE OLIVEIRA	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
13/08	4127	LILIAN REGINA GODOY DOS SANTOS	12/08/2020	07/02/2021	Licença Maternidade
15/10	4603	JULIANA DOS SANTOS VIANA	25/09/2020	23/03/2021	Licença Maternidade

Atos da Coordenadoria da Fiscalização do Comercio
15/10/2020 a 22/10/20

PA n.º 8421/19 – Maria Cristina Trovão Titos - Deferido indicação de preposto da licença 0-107; PA n.º 3920/08 – Petição 3920/08 – Tatiane Aparecida de Oliveira Silva – Deferido transferência de permissionário da licença 7-061; PA n.º 7311/20 – Edmilson Ribeiro da Silva – Deferido licença de carrinho de coco verde;

Comparecer na Diretoria de Abastecimento e Comercio, no prazo de até 30(trinta) dias, a contar da data da publicação.

Cezar Camporezi Jorge
Coordenador da Fiscalização do Comercio
Registro 5644

COMUNICADO
003 / 2020 – DAD
LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE BENS – EXERCÍCIO 2020

2ª REITERAÇÃO

Considerando que foram realizadas as publicações dos comunicados nº 01 e 02/2020 no Boletim Oficial do Município nº 932 e 953 (reiteração) datados respectivamente de 28/02/20 e 24/07/2020, vimos por meio do presente nos termos da Lei nº 04320/64, comunicar as unidades inadimplentes para apresentarem o levantamento patrimonial do exercício 2020 no prazo previsto neste, não cabendo solicitação de prorrogação.

Deverá ser encaminhada solicitação para o e-mail institucional a **COAP (Coordenadoria de Almoarifado e Patrimônio)**, para que envie o arquivo com a relação de bens patrimoniais (móveis e imóveis) das respectivas unidades para a devida conferência, cabendo retorno via memorando da relação de bens no prazo estabelecido, objetivando realização do **inventário anual de bens do Exercício de 2020**.

Prazo: 03 (três) dias úteis

E-mail: almoarifado@bertiooga.sp.gov.br

Dúvidas ligar ramais: 8074 - 8175 e 8053.

Bertiooga, 22 de outubro de 2020.

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
(DAD)



ATENÇÃO SERVIDORES
COMUNICADO N.º 004/2020 – DRH
ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE BENS

Considerando o término do prazo de entrega da Declaração de Bens, referente ao exercício 2020/ano-calendário 2019, informamos a relação dos servidores que **NÃO ENVIARAM** ou que **ENVIARAM, MAS TIVERAM O ARQUIVO REJEITADO APÓS A ANÁLISE**, bem como **DETERMINAMOS** a todos os servidores constantes desta publicação, independente de quaisquer afastamentos (férias/licença prêmio/licença sem vencimentos/licenças médica, maternidade, acidente de trabalho/cessão/licenças em geral) que deverão entregar, **IMPRETERIVELMENTE, DAS 08H DO DIA 26/10/2020 ÀS 17H DO DIA 03/11/2020, a cópia da DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ou a DECLARAÇÃO DE BENS REDIGIDA (DEVIDAMENTE DATADA, ASSINADA E COM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER), ambos referentes ao exercício 2020, ano base 2019.**

PARA EVITAR REJEIÇÕES, É IMPORTANTE E IMPRESCINDÍVEL OBSERVAR AS INSTRUÇÕES QUE SEGUEM ABAIXO:

NÃO SERÃO ACEITOS:

- o envio apenas do recibo de entrega da declaração de imposto de renda (O ENVIO DO RECIBO NÃO É NECESSÁRIO);
- o envio da declaração de imposto de renda QUE NÃO SEJA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2020/ANO-CALENDÁRIO 2019;
- o envio da parte INCORRETA da declaração de imposto de renda (é obrigatória a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS", onde constam a DESCRIÇÃO E OS VALORES DOS BENS);
- o envio de declaração de bens redigida pelo servidor, SEM A SUA ASSINATURA E/OU DATA E SEM A DESCRIÇÃO COMPLETA DOS BENS, QUANDO HOUVER;
- o envio do informe de rendimentos ou de qualquer outro documento que não atenda ao solicitado.

Desta forma, solicitamos que seja feita a verificação do arquivo antes de enviá-lo, a fim de evitar que ele seja **REJEITADO**.

VALE LEMBRAR QUE:

- a entrega deverá ser efetuada **SOMENTE** por meio de arquivo digital, tipo "PDF", via **requerimento web**, no portal do servidor, no site da Prefeitura do Município de Bertiooga (www.bertiooga.sp.gov.br). O usuário e a senha de acesso serão os mesmos já utilizados para o acesso ao requerimento web. Caso seja o primeiro acesso, o servidor deverá utilizar, como usuário, o seu primeiro nome e matrícula e, como senha, as letras "pmb" e matrícula, tudo sempre em letras minúsculas. Exemplo: para um servidor de nome Maria e matrícula 1234, o acesso será da seguinte forma:

usuário: maria1234

senha: pmb1234

- o servidor que, ainda assim, tiver problemas **EXCLUSIVAMENTE COM A SENHA DE ACESSO**, deverá entrar em contato diretamente com a Gisele, na Informática, por meio do tel. 3319-8115.
- o nome do arquivo deve ser **APENAS O NÚMERO DA MATRÍCULA DO SERVIDOR, CONTENDO 04 DÍGITOS**. Exemplo: para o servidor João da Silva, matrícula n. 123, o nome do arquivo deverá ser apenas 0123 (não incluir nada além no número da matrícula no nome do arquivo);
- o requerimento web aceita que a declaração de bens seja enviada em apenas 01 arquivo em PDF, ou seja, os servidores que enviarão a declaração de imposto de renda, deverão fazê-lo em apenas 01 arquivo PDF.
- considerando que a declaração de imposto de renda possui mais de 01 página, caso o servidor tenha dificuldade em unificá-la, poderá optar por redigir a declaração de bens, não esquecendo de DATAR, ASSINAR E

DESCREVER OS BENS POR COMPLETO, QUANDO HOUVER.

Ressaltamos que a entrega da declaração de bens é determinação Federal, conforme Lei número 8.429, de 02 de junho de 1.992, artigo 13º, § 3º:

"Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa."

Em caso de demais dúvidas, entrar em contato conosco pelo telefone (13) 3319-8020.

SERVIDORES COM ARQUIVO REJEITADO

Matrícula	Contrato	Nome	Situação	Instrução
79	1	MANOEL CARLOS PEREIRA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
86	1	EVANI BOMFIM BISPO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
149	1	MARIA CRISTINA MODIA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
194	1	AIRTON DA COSTA LOURENCO	Arquivo rejeitado - enviou documento não equivalente à declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
285	1	NATALINO JOSE BATISTA DE MATOS	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
387	1	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
415	1	RENATA DA SILVA BARREIRO	Arquivo rejeitado - enviou imposto de renda do exercício/ano-calendário incorreto	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
442	1	CRISTINA ZANELLA CAMELO	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
560	1	SUELI SILVA SOUZA	Arquivo rejeitado - o documento enviado está ilegível	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
589	1	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	Arquivo rejeitado - enviou documento não equivalente à declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
635	1	NISE PEREIRA DA ASSUNCAO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
663	1	GIULIANA DO CARMO VIEIRA E SILVA	Arquivo rejeitado - o documento enviado está ilegível	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
737	1	VERA CRISTINA ESPINDOLA MARTELLI	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
834	1	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
982	1	MARIO ROBERTO PINHEIRO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.



1129	1	ANGELICA HELENA MASCARENHAS RUIZ	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4061	1	CLAUDIA SOARES DE CARVALHO	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1136	1	KELLY CRISTINA DA TRINDADE	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4068	1	JOCINARA BISPO DOS SANTOS SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1157	1	CLAUDIA SIMONE RODRIGUES DA MOTA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4089	2	FLAVIA MARIA BENEDICTO SANTOS	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1709	1	KAREM ROCHA CANAES	Arquivo rejeitado - enviou declaração de bens redigida, porém com a data incorreta.	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4218	2	CELIA REGINA DA TRINDADE	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1939	1	VILMA DE ANDRADE CELESTINO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4236	1	ADRIANA ALVES	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
1962	2	LUIZ CARLOS XAVIER CORREA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4248	1	BEATRIZ MARIA RIBEIRO DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou informe de rendimentos e não enviou o imposto de renda ou a declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2177	2	FRANCES CHRISTINE COSTA DE ANDRADE	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4380	1	DOUGLAS ROBERT TOBIAS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2196	1	CLAUDINEA FREIRE PADUA	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4381	2	FERNANDA CASQUEIRO SOUZA	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2410	1	IVETE FONTES DE SÁ	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4383	1	PATRICIA APARECIDA ALVES DE MORAES	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2445	1	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA BARBARO	Arquivo rejeitado - enviou informe de rendimentos e não enviou o imposto de renda ou a declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4428	4	NATALY DIAS DE MELO	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2469	1	ROSIMERE DE ALMEIDA ALVES OASKI	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4503	3	MARIA EDINEIDE PRAXEDES	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2529	1	SOLON RIBEIRO ZOROWICH JUNIOR	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4603	1	JULIANA DOS SANTOS VIANA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2618	3	ANDREA DE OLIVEIRA MATOS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4841	1	ANGELA MARIA VIEIRA NUNES	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2628	1	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4843	3	LUCIENE DA CONCEICAO	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2649	2	FABIO LUIS DA SILVA TIBIRICA	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4874	3	JULIO REGIS DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2662	1	PATRICIA CORDEIRO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4924	1	CLAUDIA MOREIRA LINO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
2703	1	MARGARETH MIKI PERRELA COSMO DOS SANTOS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	4994	2	LUCY ELLEN RIMONATO DOS SANTOS	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
3611	3	KARLA FERNANDA DE CAMPOS RIBEIRO HABU	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens sem preenchimento dos dados	Fazer a correção e reenviar o arquivo.	5100	3	MARTA DE MENEZES CAMPOS	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
3783	5	JACQUELINE AUGUSTA DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.					



5199	1	EVANDRIL BOPPRE DO CARMO	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5251	2	JOSE ROQUE DOS SANTOS FILHO	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5335	1	MARCIA REGINA LUGUETTI LIRIO COSTA	Arquivo rejeitado - enviou somente recibo de envio do IR	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5387	2	MARIA APARECIDA DE ABREU SILVA	Arquivo rejeitado - não enviou a parte referente à "DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS" do imposto de renda	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5394	1	NATALI DOMINGOS DA SILVA	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
5977	1	PAULO FERNANDO KOFITY	Arquivo rejeitado - enviou a declaração de bens redigida sem assinatura ou data ou descrição completa dos bens, quando houver	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
6069	1	DEBORA APARECIDA PRISMIC RUIZ	Arquivo rejeitado - enviou imposto de renda que não estava em seu nome	Fazer a correção e reenviar o arquivo.
6076	1	ALINE RAMOS CASTILHO	Arquivo rejeitado - enviou documento não equivalente à declaração de bens	Fazer a correção e reenviar o arquivo.

305	1	PAULO SERGIO DUARTE LOBO
307	1	GERSON BALBINO DA SILVA
320	1	WLADEMIR BRAZ PAES
351	1	TANIA MARIA SALGADO ALVES
366	1	LISANGELA MACARIO ERRERIAS DOS SANTOS
386	1	BENEDITO DOS SANTOS
436	1	MARCIO DOS SANTOS LOPES
445	1	LARISSA LESSA DE PAULA
478	1	JOSE DO EGITO SANTANA DA FONSECA
514	1	SUELI APARECIDA SILVESTRE
523	1	LUCIANE RODRIGUES DOS SANTOS
526	1	ROSANA LEMES PENNA
533	1	ROBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
547	1	EDSON FARIA JUNIOR
556	1	FRANCISCO CASTRO
563	1	MARIA MADALENA DOS SANTOS
568	1	ROSELI FERREIRA DA SILVA
572	1	WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
578	1	MARIA LUCELIA APOLINARIO GOMES
611	1	SANDRO BUENO JUSTO
614	1	SILVIA MARCIA GOMES GONCALVES
619	1	GERALDO PEREIRA SAMPAIO
633	1	MARIA LUCIA BIBIANO DOS SANTOS
682	1	JULIO CESAR DE SOUZA
686	1	FABIANA DOS SANTOS
693	1	ANTONIO ANISIO DOS SANTOS
696	1	ALEXANDRE LUIZ DE SOUZA
706	1	NIVALDO VIRGINIO LOPES
741	1	CARLOS BENEDITO DEFENDI
754	1	MARLI DOS SANTOS RODRIGUES
786	1	ALEXANDRE AMERICANO QUINTELA
791	1	ARNALDO DE OLIVEIRA JUNIOR
804	1	HUMBERTO ALEXANDRE DO AMPARO
806	1	CAIO DONADIO ALBINO
811	1	KATIA ITOKAZU
818	2	MARINETE PEREIRA DO ROSARIO
821	1	ANDREA DA CONCEICAO XAVIER
829	1	MARLI TAVEIRA MARCELINO
868	2	LUIZ CARLOS RACHID
890	1	ROSELI MARIA PERES DOS SANTOS
927	1	GILSON ROCHA DE MELLO
937	1	LEONE RAPOPORT
940	1	PAULO DE OLIVEIRA COSTA JUNIOR
956	1	ALTOMIR DOS SANTOS SIQUEIRA
988	1	WESLEY DOS SANTOS
990	1	JOSE ALFREDO ANTUNES PINTO
991	1	PATRICIA GONCALVES BAISI
997	1	CASSIANA PERVEIEFF
1082	1	ANDRE FERAUCHE
1086	1	ANDERSON PEREIRA SEIDEL
1088	1	LUIZ SOARES
1122	1	MACARIO ANTUNES QUIRINO
1145	1	ROSELAINÉ SOARES BICHIR
1163	1	DEBORA APARECIDA CARVALHO PINTO
1170	1	ESTER PONZONI ALVES DOS SANTOS
1171	1	ESMERALDA SIMON DA SILVA
1172	1	FATIMA APARECIDA DIAS BARRETO
1180	1	LETICIA SOUZA DE OLIVEIRA
1183	1	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA
1187	1	MARIA CONCEICAO APARECIDA LOPEZ DA SILVA
1199	2	RENATA PEREIRA MARTINS
1235	1	IZABEL CECILIA DE OLIVEIRA
1239	1	ANA CLEIDE FERNANDES PINTO
1455	1	SORAYA KUYUMJAM DE FREITAS
1456	1	ANA RITA DA SILVA SANTOS
1460	1	CYNTHIA CRISTINA MOTA RAMIREZ
1470	1	JOSE RICARDO DIAS BERTAGNON
1484	2	PAULO FERNANDO ROSA
1496	1	WILLIAM YOUSSEF SULEIMAN
1504	3	ENIO XAVIER
1521	1	NELO JOSE FERNANDES
1646	2	AMYRES LENCIONI JUNIOR
1680	1	SERGIO ANTONIO TONIOLO DE OLIVEIRA
1685	1	ELIANA TSCHAEIN
1692	1	RUBEN DARIO NUNEZ ALVARENGA
1696	3	CARLOS ALBERTO ALEIXO MARTINS

SERVIDORES QUE NÃO ENVIARAM

Matrícula	Contrato	Nome
42	1	JOSE LUIS DE JESUS
47	1	WAGNER DOS SANTOS PINTO
50	1	PAULA PORCHAT DE ASSIS RIZZO
53	1	LUIZ CARLOS DO ROSARIO
63	1	FIRMINO GONCALVES PEREIRA JUNIOR
71	1	CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES ALVES PANIGHEL
87	1	JANE BARBOSA AMORIM
107	1	ELIZABETH GIRENZ COUTO
114	1	LAUDIMAR ULINGER DE SANTANA
117	1	ROSIMAIRES NASCIMENTO DA SILVA
123	1	EDMILSON MOREIRA AMORIM
136	1	ANTONIO CARLOS AUGUSTO DA SILVA
146	1	RUBENS AROUCHE DE AQUINO
152	1	JOSE CARLOS BATISTA SILVA DOS SANTOS
161	1	RONIVALDO MATOS SIQUEIRA
163	1	CARLOS FERNANDO OLIVEIRA JAQUEIRE
164	1	CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE
167	1	ALUISIO BICHIR
171	1	KALED ALI EL MALAT
178	1	RICARDO MORAES DOS REIS
181	1	DENERVAL SANTOS DE OLIVEIRA
195	1	PAULO LEANDRO
213	1	RONILTON SOARES LIMA
224	1	WLADIMIR DOS REIS SILVA
226	1	ROBERTO CARLOS CHAGAS
233	1	MARIA ISA PEREIRA DE SOUZA
241	1	SHIRLEI DE MORAES DUARTE
261	1	SEBASTIAO SALES LAPA
266	1	JOSE MESSIAS RODRIGUES SALOMAO
271	1	JOEL OSORIO GALVAO
280	1	CARLOS FLAVIO OLIVEIRA JAQUEIRE
290	1	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR
295	1	MARCELO DOS SANTOS
302	1	HAROLDO FONSECA JUNIOR



1698	1	GILBERTO ANTUNES ALVAREZ
1702	1	ALEXANDRE DIETRICH
1703	1	VALFRIDO DA CONCEICAO
1717	1	NILSON ALVES DE SOUZA
1723	1	WELLINGTON CORREA
1724	1	MARCOS FREITAS DOS SANTOS
1742	1	ROSELI BARAO
1751	1	WALMIL CELESTINO DA SILVA
1761	1	LEONEL LISBOA VALENTIM
1766	1	MARINEIA ALVES DE SOUZA SANTOS
1773	1	ADSON VANDRO ANDRADE DOS SANTOS
1774	1	SANDRA REGINA DOMINGOS
1778	1	ANDREA PEREIRA BRAZ
1797	1	SILVANIA APARECIDA DE OLIVEIRA
1812	1	PETER GADES
1847	1	EDNEIDE FRAGA DE ANDRADE
1866	1	PAULO HENRIQUE DE MORAIS
1867	1	MARIA VILAUBA MENDES DE SOUZA
1869	1	OMAR SANTOS DE CAMPOS
1888	1	SILVIO ALEIXO
1890	2	ELIANA PAULINO CUNHA FERNANDES
1892	1	JOCELY AYRES DE SOUZA MARTINS
1898	1	MARLENE PEREIRA MIRO
1903	1	HELENA DE LIMA BARCELOS
1904	1	MARCOS VITORINO JANUARIO
1912	1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA
1924	1	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO
1926	1	JANAINA CUNHA DE AZEVEDO
1932	1	MARIA TERESA COUCEIRO DE BARROS
1942	1	JAQUELINE CAVALCANTE LOPES
1944	1	HELEN PEREIRA QUINTELA
1961	1	ANA CAROLINA NAJARRO PERES
1976	1	RODRIGO LACERDA GUERREIRO
1979	1	DOMINGOS SANTOS DA SILVA
1981	1	JORGE FRANCISCO DE PAULA
1993	1	JOSE DA LUZ GONCALVES DOS SANTOS
1998	1	SERGIO MOURA ALEIXO
2038	1	ELIANA ALVES DE SOUZA SANTOS
2040	1	GILSON AUGUSTO
2042	1	LEANDRO DOS SANTOS LIMA
2077	1	JOSUE EMIDIO DA SILVA
2088	1	LUCINEIA ALVES DA SILVA
2184	1	ANA LUCIA ANTUNES DA FONSECA
2185	1	SONIA PEREIRA DE FREITAS
2199	1	ANA PAULA LEITE BACELAR
2220	1	SANDRA REGINA ANTUNES DA FONSECA
2222	1	LILIAN AMARAL CARVALHO
2230	3	MARIA CRISTINA PULICE
2231	1	LIGIA MARIA GONÇALVES RODRIGUES
2234	1	BARBARA TRINDADE GONCALVES LEAL
2243	4	MARIA ONILA DA SILVA SANTOS
2244	3	ELISABETH DOTTI CONSOLO
2251	4	IRENISBETE MARTINEZ DE MELLO GOMES
2252	3	SHIRLEY RAUL AUGUSTO FERRARI
2312	1	DANIEL DE CAZETO LOPES
2336	1	EMERSON JOSE MAINARDES
2339	1	EDUARDO ALESSANDRO PINHO
2349	3	MARCELO HELENO VILARES
2409	1	SANDRA CAMPOS NUNES PALHARES
2414	1	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDO
2435	1	PAULO SERGIO DOS SANTOS
2439	1	MARIA FERNANDES
2440	1	EDSON DJEGUAKA MIRIM MACENA
2441	2	ADRIANA ARA POTY MACENA
2443	1	ANTONIO MACENA
2444	1	VANESSA MENEZES DOS SANTOS
2470	1	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS
2475	1	PEDRO DA SILVA PONTES NETO
2477	1	LUCIA HELENA CARVALHO GONZALEZ
2502	1	LUIZ MARTINS DE ALMEIDA
2505	1	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES
2508	1	MARCELLO CASTAGNA DOS SANTOS
2513	1	MARIANA DEL CORSO RODRIGUES
2519	1	FLAVIA GARCIA DA SILVA
2521	1	TATIANA CRISTINA GOMES DE ARAUJO
2531	1	ANTONIO CARLOS DA SILVA

2599	1	ARTHUR FERREIRA DE CASTRO
2604	1	INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS
2625	1	PLINIO DE LIMA AGUIAR
2641	1	JAILSON EDUARDO DA SILVA
2647	1	MARIA ANTONIA LINO DO VALE ALMEIDA
2650	1	ANTONIO HENRIQUES FERREIRA DE ALMEIDA
2657	1	MALDE JOSE GONÇALVES MACHADO
2663	1	EDSON ANTONIO DE SOUZA
2664	1	JEAN SIMOES DE ALMEIDA
2673	1	RENILDO ANTUNES DE SOUZA
2680	1	EDNA MARCIA DE ANDRADE GALVAO
2709	1	JOAO PAULO FERNANDES FILHO
2725	1	LEILA REGINA DA COSTA PEREIRA
2818	2	ANDREA SAMPAIO OEHLMANN DA SILVA
3000	1	SAMUEL ARRUDA
3092	3	MICHELE BERNADELI RUSSO DA SILVA
3105	2	NELSON JORGE DE CASTRO
3181	2	JOCIMARA SILVA NUNES
3277	5	ANTONIO SILVA NETO
3587	3	MARIA AUCILIADOURA SILVA DE SOUZA
3864	2	GILVANE SANTOS DE LIMA
3947	8	MARIANA SANTOS SOUSA
4006	2	MARIA DE FATIMA DE JESUS ANGELO
4024	2	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR
4031	1	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA
4034	3	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA MACEDO
4035	4	MICHELI FERNANDES BERRAQUERO
4055	1	ALINE MANZINI
4058	1	ANDREA CARLA LOURENZO VELARDI BELLINI
4062	1	CLEIDE APARECIDA MAXIMO MALDONADO
4075	2	MARY ANNE SANTOS RODRIGUES
4086	3	CREUZA SANTANA DE SA
4105	1	ANA CAROLINA ARRUDA DIAS GOMES
4129	1	LUCIA HELENA DE ALMEIDA PIMENTEL
4132	1	MAISA CUNHA DA SILVA
4145	1	SILVANA APARECIDA FRANCISCO
4148	1	THAIANA ELLEN DO CARMO DA SILVA
4150	1	VALERIA PANACE DORADOR SERVILLEIRA
4154	4	ADRIANO AGNALDO DOS SANTOS LIMA DOS SANTOS
4172	2	THIAGO RIBEIRO MONTEMOR FERNANDES
4175	1	AGATA VALLADAO BARROS
4179	1	ANA PAULA LIBANIO DA ROCHA
4187	1	FLAVIA ARAUJO CAVALCANTE
4196	1	PERICLES BRAGA DA ROCHA
4208	3	MARILDA SIQUEIRA DE ANDRADE
4209	1	ALESSANDRA GONCALVES MENDES RIBEIRO
4232	2	ROSELENE MARIA SABINO
4257	1	GISLAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
4259	1	HELAINA DOS SANTOS LIMA
4277	1	MARIANA SOUZA BRAZ
4288	1	RENATA DE SOUSA TENORIO DA SILVA
4314	3	CHRISTIANE MANSERA
4315	3	ELIANA MARIA DOS SANTOS ARAUJO
4327	1	MARCELA NASCIMENTO DOS SANTOS
4335	1	VANI APARECIDA FONSECA DOS SANTOS
4347	1	DENILSON OTERO PEREIRA
4377	1	SOYA LEME DA SILVA
4395	2	GRACE KELLI SILVA DA CUNHA ALVES
4397	4	DELBA PEREIRA SILVA
4399	1	PATRICIA LANCELOTTI ALONSO
4473	1	DANILO PASTORIZA CRISOSTOMO DOS SANTOS
4487	1	ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA
4505	3	JOSE RICARDO GALANTE
4521	1	SCARLATTI NONATO DA SILVA
4537	4	LILIA FREITAS GONCALVES
4553	1	DEBORA CAMPOS DE SOUZA
4560	2	ANDRE LUIZ SOUZA SANTOS
4601	1	LUCIANA RODRIGUES RAVAZZANI DA SILVA
4612	2	JULIA OLIVEIRA DOS SANTOS
4616	1	ANA ROSA MINHONHA
4619	1	ADRIANA LEAL MESQUITA
4671	1	REGIANE MARA DA SILVA
4675	4	GISELLE EDUARDA DE SANT ANA
4679	4	MARIA APARECIDA FERREIRA
4751	2	ALEXANDRE MORAIS
4791	3	TABATA SCHRAMM



4793	4	NOELLE FARIAS DE AQUINO
4812	5	RODRIGO DONIZETE DE CAMPOS
4820	5	MYLENE VAZ PINTO LYRA
4842	1	CARLA APARECIDA GOES PAIXAO DA SILVA
4857	3	CELIA MARIA NASCIMENTO LEITE
4908	4	AGHATA CRISTEL SILVA CAVALCANTI
4971	2	AUDRIEY COSTA
4986	6	FERNANDO ALMEIDA POYATOS
5049	1	MARCIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES
5075	1	CLAUDIA DE SOUSA SANTOS
5076	1	BARBARA VIEIRA GONCALVES
5078	1	PATRICIA ENEDINO DA SILVA
5083	1	MAEBE FERREIRA LIMA VECCHI
5084	1	EDNA PAULA DA SILVA
5088	1	MARIA MARGARITA SERENO QUINTANS
5089	1	JAQUELINE DA SILVA SOUZA
5094	1	BEATRIZ GARCIA STRICAGNOLI
5122	1	ALEX ANDRADE DE OLIVEIRA
5132	1	PALOMA MARIA ARAUJO
5146	1	HEVELYNN BORGES DE SA
5153	1	MARISA CRISTINA FESCINA RIBEIRO
5163	1	CRISTIANE ABADE LOPES
5165	1	RICARDO DO ROSARIO GOMES
5184	1	PAULA CAROLINE MARTINS FELIPP
5193	1	VALDISON DE OLIVEIRA NASCIMENTO
5197	2	SIMONE MARIA VINCOV DE ABREU
5205	1	LUIZ FELIPE SANTOS FERREIRA
5206	1	VICTOR MENDES NETO
5210	1	JAQUELINE CRISTINE MARTIN ALARCON CASARIN
5227	2	DECIO NEVES GONCALVES FILHO
5238	1	WAGNER ANDRE DOMINGOS DA ROZ
5244	2	MAIRA DARIDO DA CUNHA
5269	1	CASSIA APARECIDA RODRIGUES BARBOSA
5277	1	CAIO ROBERTO GUILHEM DORADOR
5281	1	RAFAEL ANGELO CAMPOS
5288	1	LUCIMAR FERREIRA DO NASCIMENTO
5298	1	GABRIELA FERREIRA DE JESUS
5300	1	MAYARA DE FREITAS SANTOS
5302	1	MARIA EDINEUSA DE LIMA SOUSA
5303	1	LUCAS ANTONIO DA SILVA
5304	1	CRISTIANE DE CASSIA NOGUEIRA DOS SANTOS
5311	1	ELIANA ALVES FERREIRA DOS SANTOS
5314	1	ROSALIA NASCIMENTO DOS SANTOS
5340	1	ELIZANGELA DA SILVA BERNADINO FERREIRA
5343	1	ADELANIA MENDES FIGUEIREDO
5352	2	CLEIA TELES DE SOUZA
5371	1	ROSIMEIRE SEIXAS TRINDADE
5378	1	HITALA JOANA SIMOES DA SILVA
5379	1	MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA
5389	1	KARINA SILVA DA PAIXAO FONTES
5390	1	CLAUDIA VIVIANE DE CASTRO
5538	3	WAGNER CEZAR GONCALO DE BARROS
5636	3	ANTONIO CARLOS CARVALHO NUNES
5650	3	DIEGO EDUARDO BACHIEGA DA SILVA
5654	1	CAIO ARIAS MATHEUS
5665	3	VALDIZAR ALBUQUERQUE DA SILVA
5676	3	FABIANA GONCALVES BONIFACIO LESSI
5689	2	ARMINDA REGINA DE ARAUJO PINTO
5706	3	DAIANE ALBERGARIA

5800	3	JULIANA BATISTA DE CARVALHO CAMARGO
5810	4	ADRIEL MACKOVIK
5835	2	LETICIA FARIAS DOLAPCI
5863	1	AMANDA GRUNHEIDT ALVES
5881	1	LUCIANA DOS SANTOS DIAS RODRIGUES
5886	1	ROBERTA TOTH THEZOURO GONCALVES
5891	2	LAUCILDES AQUINO BISPO DOS SANTOS
5895	1	LAODICEIA GONCALVES DA SILVA
5906	1	ESTER PEREIRA LIMA
5941	1	PONCIANO FAUSTINO
5948	1	IRIA MARA GARCEZ DE MATOS
5950	1	LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS
5951	1	MATHEUS GUIMARAES GARCIA
5967	1	LUIZ ALBERTO RIBEIRO BARBOSA
5971	1	JOSEDETE VIEIRA NUNES
5973	1	WILTON DE SOUZA AGUIAR
5976	1	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
5983	1	DAIDIJANE MARIA DA SILVA
5987	1	LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS
6001	1	KELI CRISTINA DE CARVALHO
6020	1	NICOLI CRISTINI RODRIGUES DOS ANJOS
6053	1	VANESSA DA SILVA GONCALVES
6054	1	DATIVO FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
6057	1	LUCIANO VIEIRA DA ROCHA
6059	1	ROSANA DE ALMEIDA FERRAZ
6062	1	CELIA MARIA DA SILVA
6063	1	MONICA ARAUJO OLIVEIRA NEL
6064	1	ROSIMAR GUIMARAES DOS SANTOS
6078	1	TATIANA BATISTELA DA SILVA PERDICHIZZI
6089	1	HEVELIN DE SOUZA MELO
6090	1	AILTON DE PAULO
6093	1	PATRICIA ROCHA ESTEVES DE CARVALHO
6094	1	EZEQUIEL CELESTINO DE MOURA
6096	1	JAIRO SEVERINO DE OLIVEIRA FILHO
6097	3	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA GIACOMIN
6099	1	ALEX DE SOUZA
6101	1	JOSE FERREIRA FILHO
6103	1	ROBSON ROCHA LIMA
6106	1	DIRCEU DOS SANTOS
6110	1	SHIRLEI MENDES DOS SANTOS AUGUSTO
6111	1	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA
6112	1	THAINARA DA SILVA NUNES
6113	1	FABIO DE FREITAS SAMPAIO
6114	1	JOAO GONCALEZ URBANO
6115	1	LUIZ JORGE DOS SANTOS
6118	1	GERARDO VANI JUNIOR
6119	1	LEANDRO MARCELO LAWRYNOWICZ

Bertiooga, 21 de outubro de 2020.

FABIO B. GOMES LEITE
Diretor de Departamento de Recursos Humanos



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA



MUNICÍPIO DE BERTIOGA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A SETEMBRO / TRIMESTRE JULHO À SETEMBRO

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	193.907.000,00	193.907.000,00	157.699.968,56	81,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	125.762.000,00	125.762.000,00	100.020.569,35	79,53
1.1.1- IPTU	112.500.000,00	112.500.000,00	90.528.189,85	80,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	13.262.000,00	13.262.000,00	9.482.379,70	71,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.759.000,00	28.759.000,00	30.286.544,74	105,31
1.2.1- ITBI	28.700.000,00	28.700.000,00	30.231.338,19	105,34
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	59.000,00	59.000,00	55.206,55	93,57
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.700.000,00	20.700.000,00	13.832.512,92	66,62
1.3.1- ISS	19.200.000,00	19.200.000,00	12.928.505,00	67,34
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.500.000,00	1.500.000,00	904.007,92	60,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	18.686.000,00	18.686.000,00	13.500.341,55	72,57
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	77.061.000,00	77.061.000,00	51.233.926,26	66,48
2.1- Cota-Parte FPM	40.540.000,00	40.540.000,00	24.143.021,27	59,55
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	38.100.000,00	38.100.000,00	22.711.190,46	59,61
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.220.000,00	1.220.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.220.000,00	1.220.000,00	1.431.830,81	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	29.000.000,00	29.000.000,00	20.545.262,88	70,85
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPH-Exportação	235.000,00	235.000,00	142.959,68	60,83
2.5- Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	4.392,37	62,75
2.6- Cota-Parte IPVA	7.150.000,00	7.150.000,00	6.398.270,06	89,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	270.968.000,00	270.968.000,00	208.933.894,82	77,11
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	90.000,00	90.000,00	64.843,03	72,05
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.873.300,00	6.873.300,00	5.756.322,12	83,75
5.1- Transferências do Salário-Educação	5.300.000,00	5.300.000,00	4.501.094,81	86,08
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	800,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	1.500.000,00	1.500.000,00	1.188.329,60	77,89
5.4- Transferências Diretas - PNATE	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	67.000,00	67.000,00	25.197,71	37,61
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.306.000,00	3.306.000,00	437.233,58	13,23
6.1- Transferências de Convênios	3.301.000,00	3.301.000,00	434.693,14	13,17
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	5.000,00	5.000,00	2.540,44	50,81
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	10.269.300,00	10.269.300,00	6.258.398,73	60,94
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Trimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	14.924.200,00	14.924.200,00	9.865.727,06	66,11
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.620.000,00	7.620.000,00	4.449.116,21	58,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.800.000,00	5.800.000,00	4.109.056,40	70,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPH-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	47.000,00	47.000,00	28.591,94	60,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	1.400,00	1.400,00	876,44	62,75
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.430.000,00	1.430.000,00	1.278.064,07	89,38
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	39.881.000,00	39.881.000,00	29.344.362,80	73,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	39.800.000,00	39.800.000,00	29.324.064,53	73,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	81.000,00	81.000,00	20.278,37	25,04
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	24.875.800,00	24.875.800,00	19.458.357,47	78,22
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
			Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ³ (i)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	35.062.000,00	37.774.318,69	27.219.609,94	72,06
13.1- Com Educação Infantil	18.951.000,00	20.666.000,00	14.827.163,88	71,75
13.2- Com Ensino Fundamental	16.111.000,00	17.108.318,69	12.392.446,26	72,44
14- OUTRAS DESPESAS	4.619.000,00	3.548.157,75	3.547.688,42	99,99
14.1- Com Educação Infantil	2.291.000,00	1.414.000,00	1.413.530,67	99,97
14.2- Com Ensino Fundamental	2.528.000,00	2.134.157,75	2.134.157,75	100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	39.881.000,00	41.322.476,44	30.767.298,36	74,46
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB				VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB				0,00
16.1 - FUNDEB 60%				0,00
16.2 - FUNDEB 40%				0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				1.441.476,44
17.1 - FUNDEB 60%				1.441.476,44
17.2 - FUNDEB 40%				0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)				1.441.476,44
INDICADORES DO FUNDEB				EMPENHADO
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)				LIQUIDADO
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %				29.325.821,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %				87,85%
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %				12,09%
				0,06%
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				1.441.287,92
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020²				1.441.287,92



MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵	(i)	
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	53.764.000,00	53.614.212,13	38.223.762,84	71,29	32.554.201,87	60,72		0,00	
22.1 - Cracha	15.379.000,00	26.780.834,75	23.096.568,99	86,24	20.872.859,25	77,94		0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	12.062.319,24	12.062.319,24	100,00	12.062.319,24	100,00		0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.379.000,00	14.718.515,51	11.034.249,75	74,97	8.810.540,01	59,86		0,00	
22.2 - Pré-escola	38.385.000,00	26.833.377,38	15.127.193,85	56,37	11.681.342,62	43,53		0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	21.242.000,00	10.017.680,76	4.178.375,11	41,71	4.178.375,11	41,71		0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.143.000,00	16.815.696,62	10.948.818,74	65,11	7.502.967,51	44,62		0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	53.048.000,00	55.530.284,31	38.479.777,73	60,28	34.731.399,51	62,53		0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	18.639.000,00	19.242.476,44	14.526.604,01	75,49	14.038.302,88	72,95		0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	35.309.000,00	36.287.807,87	23.953.173,72	65,99	20.693.096,63	57,01		0,00	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23 + 24 + 25 + 26 + 27)	107.712.000,00	109.153.476,44	76.703.540,57	70,27	67.285.601,38	61,64		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR EMPENHADO	VALOR LIQUIDADO	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							19.458.357,47	19.458.357,47	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	0,00	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							188,52	188,52	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	0,00	
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	0,00	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							1.049.663,63	1.049.663,63	
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) ⁸							20.508.209,62	20.508.209,62	
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) ⁸							56.195.330,95	46.777.391,76	
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % ⁸ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% ⁵							26,90%	22,39%	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁵	(i)	
			Até o Trimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Trimestre (g)	% (h) = (g/d)x100			
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	3.336.146,06	3.336.146,06	100,00	1.058.480,38	31,73		0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.164.300,00	13.027.718,34	8.491.078,47	65,18	5.203.568,66	39,94		0,00	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40 + 41 + 42)	16.164.300,00	16.363.864,40	11.827.224,53	72,28	6.262.047,04	38,27		0,00	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43)	123.876.300,00	125.517.340,84	88.530.763,10	70,53	73.547.648,42	58,60		0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O TRIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)			
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			18.611,57			1.049.663,63			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			18.611,57			1.049.663,63			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00			0,00			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019			2.221.492,20			104.684,45			
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE			29.324.084,53			4.561.994,81			
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O TRIMESTRE			30.488.142,07			1.169.480,38			
48.1 Orçamento do Exercício			29.708.126,31			1.058.480,38			
48.2 Restos a Pagar			780.015,76			111.000,00			
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O TRIMESTRE			20.278,37			22.584,50			
50- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O TRIMESTRE			1.077.713,03			3.519.783,46			
51- (-) Ajustes			0,00			0,00			
51.1 Retenções			0,00			0,00			
51.2 Conciliação Bancária			0,00			0,00			
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			1.077.713,03			3.519.783,46			

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007. "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

³ Caput do artigo 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

ENS CAIO MATEUS
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ROBERTO CASSIANO GUEDES
SECRETÁRIO DE ADM E FINANÇAS

NICHOLAJ PSCHETZ
CONTADOR - CRC 1SP 069330/O-2



**ATOS DA COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
EXPEDIENTE DESPACHADO - PERÍODO DE 16/10/2020
A 22/10/2020 - LAUDA 91/2020**

ALVARA DE FUNCIONAMENTO – DEFERIDO

3666/17 – AC SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
3829/19 – JIMBARAN RESTAURANTE LTDA
4485/20 – MARIA GILCELA SILVA ASSUNÇÃO
6854/20 – ISABEL CRISTINA GUIMARAES GONÇALVES
7648/20 – EBSON RAI DO CARMO DE MELO
7745/20 – VIVIANE BERNO FERRANTE
7784/20 – CONDOMINIO RESIDENCIAL CACIQUE CUNHAMBEBE
7794/20 – JOAO VITOR SOUZA LIMA
7989/20 – RAQUEL NERIS DE MELO
8109/20 – FERNANDA VIEIRA DE AS
8179/20 – COND. RESID. ITAIM IX
8190/20 – VALSINEIRE BUENO DE CASTRO
8209/20 – ADL SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
8249/20 – MARCOS ANTONIO BERNARDINO
8262/20 – LAURA SILVA BENTO DOS SANTOS
8357/20 – UIARA DA SILVA BARREIRO
8467/20 – HERA ADM PATRIMONIAL
8470/20 – EMERSON LUCAS PEREIRA
8472/20 – ELINALDO TORRES PEREIRA
8473/20 – JAIR FERREIRA DO NASCIMENTO
8475/20 – DANY HERENG FELISBINO PEREIRA
8493/20 – LEONARDO MACIEL MENDES
8549/20 – EDILSON HELENO DA SILVA
8560/20 – ATEM ADM E EMPREENDIMENTOS
8593/20 – INNOVA CALHAS LTDA
8675/20 – RONALDO CARLOS DE ALMEIDA
8678/20 – SOLANGE FERREIRA DE ALMEIDA
8679/20 – MARCELO ARAGON
8682/20 – EWERTON PINHEIRO GALLO 22609421800
8684/20 – ALAN PEDREIRA DE FARIAS 39801270870
8742/20 – RIVIERA FULL ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA
8762/20 – EVALDO TADEU ALBINO ADMINISTRATIVOS

ALVARA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO:

8474/20 – ADEILDO PEREIRA DE SOUZA – FALTA DE DOCUMENTOS

BAIXA INSCRIÇÃO MUNICIPAL – DEFERIDO

1053/05 – VALDENIA BRAGA FRANÇA ME, BAIXA DA IM 41850, DATA 01/01/2020
1122/15 – JOSE RIBEIRO FERNANDES, BAIXA DA IM 92530, DATA 05/12/2019
2725/09 – PEDRO SILVA DE OLIVEIRA, BAIXA DA IM 59720, DATA 24/06/10
3028/10 – LENC – LABORATORIO DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA, BAIXA DA IM 64510, DATA 02/03/2012
3496/19 – MAURO PEREIRA LOPES, BAIXA DA IM 122660, DATA 02/10/2020
3780/18 – A S DE OLIVEIRA ESPETARIA, BAIXA DA IM 114860, DATA 29/02/2020
4184/18 – PAULO EDUARDO REBELO DE MORAES, BAIXA DA IM 116620, DATA 17/09/2020
4707/13 – ALMEIDA JR NEGOCIOS IMOB, BAIXA DA IM 82610, DATA 03/06/2019
6105/15 – MASTER CALHAS, BAIXA DA IM 94790, DATA 17/09/2020
8426/04 – DECIO ROCHA, BAIXA DA IM 41920, DATA 02/10/2020

8534/14 – VENTAK COMERCIO E MANUTENÇÃO – BAIXA DA IM 90510, DATA 16/01/2020

9411/18 – J DUARTE PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO 457/20, BAIXA DA IM 119780, DATA 01/07/2020

10673/11 – VICENTE FRANCISCO DA SILVA, BAIXA DA IM 73060, DATA 20/10/2020

ALTERAÇÃO, CORREÇÃO E INCLUSÃO DE CADASTRO – DEFERIDO

4980/02 – IGOR NOVO LIMA
5043/19 – MARIA VITORIA DE SANTANA AGUIAR
5165/94 – HOTEL MARAZUL 27
6988/01 – ROBERTO RODRIGUES DE LIMA
8795/05 – AQUAMARE DISTRIBUIDORA DE AGUA
9616/17 – DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS E MERCADO MERCAN
10248/17 – FULL FOREST E OCEAN FULL

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

AIIM 457, DE 23/01/2020 – J. DUARTE PUBLICIDADE E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ 64.151.731/0001-10 - PROCESSO 9411/2019 – EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DE PODER PÚBLICO – ARTIGOS 166-A E 186, DA LEI MUNICIPAL N.324/1998 – VALOR: 100 (UFIB) – R\$ 360,76.

DEVOLUÇÃO DE CORRESPONDENCIA VIA AR:

4827/19 – VALDIRENE DA SILVA CHIQUETI 16512711866 – CNPJ 33.920.123/0001-08 - LANÇADA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM O ART. 108, DA LEI MUNICIPAL N.324/1998 – VALOR R\$ 1.397,59.

ITBI:

5453/20 – ROSANGELA BATHA – GUIA DE ITBI CANCELADA, DEVIDO A REDUÇÃO DO VALOR COM BASE NO ART 87, INCISO I, DA LEI 324/98
7390/20 – ALOISIO DE CARVALHO VIEIRA
7992/20 – EIKO ISHIDA - DEFERIDO
7993/20 – EIKO ISHIDA - DEFERIDO
8136/20 – MARIA ELIENE DE JESUS SILVA
8503/20 – SANDRA MARTINES LOPES – INDEFERIDO, POR NÃO SER O PRIMEIRO IMÓVEL DO REQUERENTE, ART 87, LEI 324/98

COMUNIQUE-SE:

5395/20 – ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA JR – NÃO HOUE PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO EM SEU NOME, COM O DEVIDO REGISTRO NA MATRICULA 60149, PRAZO 90 DIAS, ART 8º, DA LEI 324/98 - INDEFERIDO
5424/17 – ALVES REFRIGERAÇÃO, PETIÇÃO INDEFERIDA, FAVOR COMPARECER PARA REGULARIZAR DOCUMENTAÇÃO
7943/19 – BRUNO SERGIO ARIELO – RETIRAR NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE OU SITE DA PREFEITURA, A TAXA DE LANÇAMENTO DO PEDIDO DE ALVARA EM FUNCIONAMENTO POR SEIS MESES

COMPENSAÇÃO:

7218/20 – EMOBREL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO: DEFIRO A COMPENSAÇÃO NO VALOR DE R\$ 550,08 DA COMPETENCIA 04/2020, NA COMPETENCIA 06/2020, TENDO GERADO A DIFERENÇA NO VALOR DE R\$ 195,39, PAGO ATRAVES DE GUIA COMPLEMENTAR

**LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS
CHEFE DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 19 A 23 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO: 8.795/2016.

REQUERENTE: EDSON BICHIR

ASSUNTO: SOLICITA CANCELAMENTO DE IPTU.

DESPACHO: INDEFERIDO COM FULCRO NA SUMULA 626 DO STJ.

PROCESSO: 5.305/2020.

REQUERENTE: PONTAL – ASSESSORIA E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO

ASSUNTO: SOLICITA REVISÃO DE IPTU.

DESPACHO: INDEFERIDO COM FULCRO NA SUMULA 626 DO STJ.

ROBERTO CASSIANO GUEDES
Secretário de Administração e Finanças

**SECRETARIA DE
GOVERNO E GESTÃO**

**DIRETORIA DE
LICITAÇÃO E COMPRAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Proc. nº 7464/2020

Respaldo no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico que manifestou favorável e nos demais documentos acostados aos autos, **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, a contratação da empresa **RAFAELA CASSANIGA VETERINÁRIA ME**, CNPJ 34.426.101/0001-40. **Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviço veterinário especializado. O valor total estimado, pelo período de um mês, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 21 de outubro de 2020.

Fernando Almeida Poyatos
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 16/2020

PROCESSO Nº 2300/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite nº 16/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 16/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada em cadastramento físico

e social de aproximadamente 500 ocupantes de imóveis de área delimitada localizada no bairro de Boracéia no Município de Bertiooga, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Habitação. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **INDAGO CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.389.403/0001-17, pelo valor de R\$ 24.560,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente à contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 20 de outubro de 2020.

Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020

PROCESSO Nº 3983/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial nº 78/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.78/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual impressão de apostilas, conforme solicitação da Secretaria de Educação, e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor da empresa, conforme segue:

PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
1	A5 GRAFICA E EDITORA EIRELI – EPP CNPJ 32.699.222/0001-30	R\$ 163.100,00

O total licitado perfaz o valor de R\$ 163.100,00 (Cento e sessenta e três mil e cem reais).

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor da empresa detentora.

Bertiooga, 20 de outubro de 2020

Rubens Antônio Mandetta de Souza

Secretário de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 77/2020

PROCESSO Nº 3945/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Pregão Presencial nº



77/2020.

RESOLVO:

Com fundamento na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial sob n.º 77/2020, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de papel para ECG e outros, para atendimento das Unidades Básicas de Saúde e **RATIFICO** a adjudicação dos itens do objeto licitado em favor das empresas, conforme segue:

COTA PRINCIPAL

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
01	PONTUAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 01.864.654/0001-45	6,20
02	PAMP & VAMD COMÉRCIO VAREJISTA LTDA CNPJ 16.622.225/0001-10	4,89
03	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	14,82
04	CIR. FERNANDES COM. DE MAT. CIRÚRGICO HOSPITALAR SOCIEDADE LIMITADA	13,20
09	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	0,61
10	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	12,20
12	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	52,00
13	CIRUROMA COMERCIAL LTDA CNPJ 05.515.873/0001-50	52,00
14	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	26,00
15	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	26,00
16	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	26,00
17	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	5,80
18	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	3,47
19	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	1,00
20	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	45,90
21	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	22,14
22	CIRÚRGICA UNIÃO LTDA CNPJ 04.063.331/0001-21	0,26
24	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	17,20
25	QUALITY MEDICAL COM. E DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 07.118.264/0001-93	140,00
26	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	4,65
27	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	6,50

28	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	6,40
29	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	13,90

COTA RESERVADA

Item	EMPRESA	PREÇO UNIT.
05	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	2,74
06	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	2,60
07	FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA EPP CNPJ 15.725.489/0001-36	2,43
08	FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ 24.067.457/0001-81	2,74

O total licitado perfaz o valor de R\$ 841.734,47.(Oitocentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Os itens de nº 11 e 23 foram fracassados ficando para uma posterior aquisição.

Autorizo a emissão das atas de Registro de Preços em favor das empresas detentoras.

Bertiooga, 20 de outubro de 2020

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**CARTA CONVITE Nº 18/2020****PROCESSO Nº 5300/2020**

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 18/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 18/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo de manutenção veicular com fornecimento de peças, para Renault Master 2.5 Diesel, ano 2011. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **ROBERTO RODRIGUES DE LIMA BERTIOGA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.620.952/0001-69 pelo valor de R\$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 22 de outubro 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
Secretário de Saúde



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 19/2020

PROCESSO Nº 5654/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Carta Convite n.º 19/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 19/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é Aquisição de brinquedos para uso público, recreação e lazer a serem instalados em diversas áreas do Município. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **BRAS-MOVEL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.418.188/0001-80, pelo valor de R\$ 94.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais).

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 22 de outubro 2020.

Arquiteto Luiz Carlos Rachid

Secretário de Obras e Habitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 17/2020

PROCESSO Nº 5034/2020

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa a Carta Convite n.º 17/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso II, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 17/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” destinado à Contratação de empresa especializada para confecção dos carnês de IPTU/ISS e Abastecimento/2021, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças. **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **SMARAPD INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.735.505/0001-52, pelo valor de R\$ 76.630,00 (setenta e seis mil e seiscentos e trinta reais)

À Cooc autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do termo de contrato entre a prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 22 de outubro 2020.

Roberto Cassiano Guedes

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 19/2020

PROCESSO Nº 10115/2019

No uso de minhas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 2.665 de 02/01/2017, após examinar minuciosamente toda documentação relativa à Tomada de Preço n.º 19/2020.

RESOLVO:

Com fundamento no inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, sob n.º 19/2020, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**” cujo objeto é destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de medicina do trabalho para avaliação e homologação de atestados médicos, realização de perícias médicas e realização e avaliação de exames admissionais e demissionais, nos termos do Anexo I e **ADJUDICO** o objeto licitado em favor da empresa **CEMEAP CENTRO MEDICO EXAME ADMISSÃO E PERIÓDICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.223.898/0001-20, pelo valor global de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

A COOC, autorizo o empenho para fazer frente a contratação e a elaboração do Termo de Contrato entre a Prefeitura e a empresa vencedora.

Bertiooga, 22 de outubro de 2020.

Roberto Cassiano Guedes

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação

Proc. nº 7375/2020

Respaldo no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico de fls nº 30/35 que manifestou favorável e nos demais documentos acostados aos autos, **AUTORIZO**, por Dispensa de Licitação, a contratação da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DAS QUADRAS MPR**, CNPJ 302.931.345/0001-94. **Objeto:** pagamento de despesa de condomínio referente ao imóvel locado por esta municipalidade. O valor total estimado, pelo período de doze meses, é de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi

SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexibibilidade de licitação

Processo. nº 6247/2020

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 11/20 autorizo a contratação, por inexigibilidade, da empresa **COTAC COMÉRCIO DE TRATORES, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA**, CNPJ 52.541.315/0001-40. **Objeto:** Manutenção preventiva, revisão de garantia de fábrica de 90.000 km do veículo GMC/Spin, placa FZL 5817. Valor total global de R\$ 697,25 (seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**Inexibilidade de licitação
Processo. nº 6248/2020

Respaldo no inciso I, do artigo 25, da lei nº 8.666/93 e no parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, fls nº 11/20 autorizo a contratação, por inexigibilidade, da empresa COTAC COMÉRCIO DE TRATORES, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES LTDA, CNPJ 52.541.315/0001-40. Objeto: Manutenção preventiva, revisão de garantia de fábrica de 80.000 km do veículo GMC/Spin, placa EMA 3405. Valor total global de R\$ 578,94 (quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Boletim Oficial do Município – BOM.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Dr. Valter de Almeida Campoi
SECRETÁRIO DE SAÚDE**COMUNICADOS****Processo nº 7123/2020 – Secretaria de Saúde.****Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.**

Objeto: Aquisição de desinfetantes para utilização nas cabines de desinfecção em prevenção ao contágio do COVID-19..

Contratado: DUX CONTROLE DE ODORES LTDA.

CNPJ/MF nº 13.771.610/0001-30.

Valor: R\$ 13.800,00

Data: 23/10/2020.

Prazo: 120 dias

Processo nº 6940/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.**

Objeto: Aquisição de pães para atender a demanda de pessoas em situação de rua, no Ginásio Municipal, em virtude do COVID -19.

Contratado: LUIZ CLÁUDIO DA SILVA BERTIOGA - ME.

CNPJ/MF nº 03.495.840/0001-60.

Valor: R\$ 3.570,00.

Data: 21/10/2020.

Prazo: 90 dias

Processo nº 4665/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.**

Objeto: Aquisição de notebooks, antivírus e software aplicativo para estruturação nos trabalhos remotos da equipe técnica no âmbito da Rede do SUAS, em virtude do COVID -19.

Contratado: CSI COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ/MF nº 03.831.725/0001-10.

Valor: R\$ 134.820,00.

Data: 23/10/2020.

Prazo para entrega: 05 dias

Contratado: MW MICROWARE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA – EPP.

CNPJ/MF nº 56.097.645/0001-49.

Valor: R\$ 2.520,00.

Data: 23/10/2020.

Processo nº 5248/2020 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.**Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.979/2020, Artigo 4º - H.**

Objeto: Aquisição de kits de produtos de limpeza para atendimento à população vulnerável e em extrema pobreza atendida pelo SUAS, em virtude do COVID -19.

Contratado: DILMA CORDEIRO DE SOUZA - ME.

CNPJ/MF nº 11.184.380/0001-88.

Valor: R\$ 201.540,00.

Data: 23/10/2020.

Prazo: 30 dias.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 15/10/2020							PA. Nº 3464/2020	
CONTRATADA: SIMAPI COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.080.347/0001-54								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro e fusor usados em impressora laser, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do Edital.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.86.91.0143.7	UN	brother		25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00	Não
FUSOR PARA IMPRESSORA BROTHER - MODELO MFCL6902DW 100.000 PÁGINAS								
2	1.86.95.0244.0	UN	brother		100	R\$ 413,00	R\$ 41.300,00	Não
CARTUCHO DE TONER PRETO ULTRA HLL 6402DW PARA 20.000 PÁGINAS								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 15/10/2020							PA. Nº 3464/2020	
CONTRATADA: ESPAÇO 2 TECNOLOGIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 09.066.243/0001-05								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de toner, cilindro e fusor usados em impressora laser, conforme solicitado pela Secretaria de Educação, de acordo com o descrito no Anexo I e demais termos do Edital.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
3	1.86.95.0245.8	UN	brother		60	R\$ 550,00	R\$ 33.000,00	Não
CILINDRO HLL 5202 PARA IMPRESSORA MFCL 5602 PARA 50.000 PÁGINAS. PARA IMPRESSORAS BROTHER.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/10/2020							PA. Nº 5058/2020	
CONTRATADA: SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, CNPJ: 00.304.942/0001-63								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para pisos e pavimentos, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.80.10.0060.0	LT	salecrl		400	R\$ 182,91	R\$ 73.164,00	Não
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME NBR 8169; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR BRANCA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.								
3	1.80.10.0061.9	LT	salecrl		600	R\$ 135,00	R\$ 81.000,00	Não
DILUENTE PARA TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE HIDROCARBONETOS, DE EVAPORAÇÃO RÁPIDA, ISENTO DE BENZENO, FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.								
4	1.80.10.0062.7	LT	salecrl		100	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00	Não
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME NBR 8169; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR PRETA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.								



5	1.80.10.0063.5	LT	salecrl		200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00	Não
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME NBR 8169; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR AZUL; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 16/10/2020			PA. Nº 5058/2020					
CONTRATADA: PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI, CNPJ: 05.240.677/0001-10								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tintas para pisos e pavimentos, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.80.10.0059.7	LT	tintas porto		400	R\$ 245,00	R\$ 98.000,00	Não
TINTA PARA PISOS E PAVIMENTOS; BASE RESINA ACRÍLICA; CONFORME NBR 8169; ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE; PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL; INDICADA PARA APLICAÇÃO EM PAVIMENTO ASFÁLTICO; NA COR AMARELA; COM TEMPO DE SECAGEM NO PICK-UP TIME MÁXIMO DE 20 MINUTOS; FORNECIDA EM RECIPIENTE DE 18 LITROS.								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
Secretário de Segurança e Cidadania
Luiz Fernando Stefani

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/10/2020			PA. Nº 113/2020					
CONTRATADA: LINK-UP SISTEMAS DE INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ: 10.811.794/0001-27								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informática, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
2	1.86.12.0005.3	UN	kingston		150	R\$ 52,80	R\$ 7.920,00	Não
PEN DRIVE ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 32GB - LEITURA: 40 MB/S OU SUPERIOR - GRAVAÇÃO: 10MB/S OU SUPERIOR - DIMENSÕES: 60 X 21,2 X 10MM - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 60°C - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20°C A 85°C - CONFORMIDADE: COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA USB 3.0 - COMPATIBILIDADE DUPLA: CONECTIVIDADE COM USB 3.0, COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR DO USB 2.0 - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 / 7 / VISTA / XP / MAC OS X V.10.6.X OU SUPERIOR / LINUX V.2.6.X OU SUPERIOR GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/10/2020			PA. Nº 113/2020					

CONTRATADA: COTITECH COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 32.303.908/0001-60								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informática, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
1	1.67.30.0001.8	UN	epson power		15	R\$ 3.500,00	R\$ 52.500,00	Não
PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM 3000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; CONTRASTE DE 3000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD; COM ZOOM MANUAL DE ATÉ 1,2X; FOCO MANUAL; LENTE F 1,58 - 1,72; DISTANCIA FOCAL 16,9- 20,28 MM; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 POLEGADAS E MÁXIMA DE 300 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM NTSC, PAL, SECAM, HDTV, SDTV; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL DE +/- 30 GRAUS; COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA VÍDEO COMPOSTO RCA, S-VÍDEO MINI-DIN, VÍDEO RGB D-SUB 15 PINOS, HDMI, USB E ENTRADA DE ÁUDIO RCA; VOLTAGEM 100-240 V CA, 50/60 HZ; PESANDO NO MÁXIMO 2,5 KG APROXIMADAMENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 295 X 79 X 228 MM (LXAXP); MODO DE PROJEÇÃO DIANTEIRO, TRASEIRO E TETO; LAMPADA DE 200W UHE; LAMPADA COM DURACAO ESTIMADA DE 4000/5000 HORAS (NORMAL/ECONOMICO); FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTACAO, CABO USB, CABO VGA, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MIDIA COM SOFTWARE; MALETA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O PROJETOR E DE 90 DIAS PARA LAMPADA; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.								
3	1.86.13.0015.5	UN	brazil pc		35	R\$ 350,00	R\$ 12.250,00	Não
Web Cam - Especificações: - Videochamada HD (1280 x 720 pixels) com sistema recomendado - Captura de vídeo: até 1280 x 720 pixels - Tecnologia Logitech Fluid Crystal - Fotos: até 3,0 megapixels (com otimização do software) - Microfone embutido com redução de ruídos - USB 2.0 de alta velocidade certificado (recomendado) - Clipe universal que se ajusta a laptops e monitores LCD ou CRT								

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020								
Validade da Ata de RP: 12 meses contados da sua assinatura que se deu em 09/10/2020			PA. Nº 113/2020					
CONTRATADA: GPS TECNOLOGIA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 33.489.109/0001-93								
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de periféricos de informática, nos termos do Anexo I e demais itens do Edital, conforme solicitado pela Secretaria de Educação.								
Nº Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde.	Prç. Un.	Total	Cancelado
4	1.86.13.0017.1	UN	avision		15	R\$ 3.599,00	R\$ 53.985,00	Não
SCANNER IMAGENS DE ALTA VELOCIDADE 30PPM/ 60 IPM Scanner: para Digitalizacao de Imagens de Alta Velocidade, Com Tecnologia de Sensor de Imagem Dual Cod Ou Cis, Simplex e Duplex; Vel. 30ppm/ 60 Ipm Em 200/300dpi, Ciclo Diario 4000 Folhas, Adf Minimo de 80 Folhas; Resolucao Optica Hardware Minima de 600dpi; 1200 Dpi; Quantidade Minima de Cores Preto e Branco, Tons de Cinza e Colorido; Compativel Com Windows (7,8,10) 32/64 Bits; formatos de Saida de Arquivos: jpg, Pdf, Pdf Pesquisavel, .doc (word), .xls(excel), .ppt(powerpoint) – e compatíveis com estes; Digitalizacao Minima de Carta, A4, Tamanhos e Gramaturas Variaveis Na Mesma Bandeja Incluindo Cartões; Garantia de No Minimo 12 Meses, On Site; Com Manual Em Portugues; Acompanha Cabos e Fontes Necessários para Funcionamento do Equipamento; Interface: USB: USB 3.1 Gen1 / USB3.0 / USB2.0 / USB1.1 (Tipo de conector: Tipo-B) (6), Wi-Fi: Faixa de frequencia IEEE802.11a / b / g / n / ac : 2,4 GHz / 5 GHz (7) Interface Wi-Fi: - Modo de conexão: Modo de conexão do ponto de acesso (modo de infra-estrutura) (8) / Modo de conexão direta (modo ad-hoc) (9) - Segurança: WEP (64 bits / 128 bits), WPA (TKIP / AES), WPA2 (AES), WPA-PSK (TLIP / AES), WPA2-PSK (AES) - Instalação fácil: WPS2.0								

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
RUBENS ANTONIO MANDETTA DE SOUZA
Secretário de Educação

**EXTRATO DE ADITIVO POR OMISSÃO A 14/09/2020**

I ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 44/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3645/2018
LOCADOR: DAURY DE PAULA CPF: 072.416.748-04.
OBJETO: Locação dos imóveis localizado a Rua Luiz Pereira de Campos, 281 – Centro - Bertiooga/ SP, para abrigar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).
DATA: 14/09/2020
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 18/09/2020.
VALOR: R\$ 49.171,20 (quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e vinte centavos)

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE ADITIVO

1. V TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 44/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3460/2016
CONTRATADA: EQUIPODONTO REPRESENTAÇÃO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA – ME, CNPJ: 58.512.203/0001-47
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de 05 (cinco) consultórios odontológicos, com fornecimento de peças e componentes, por demanda, para as Unidades Básicas de Saúde, conforme Termo de Referência do Pregão Presencial nº 72/2016.
DATA: 02/10/2020
PRAZO: 12 (doze) meses, a partir de 06/10/2020.
VALOR: R\$ 30.624,84 (trinta mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

I ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6801/2019
CONTRATADA: ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 29.577.086/0001-00)
OBJETO: execução de obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga, nos termos convenio 845543 – CR 1039207 – 06/2017 – Ministério das Cidades – PA 2624/17
DATA: 20/10/2020
PRAZO: Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11/11/2020; e o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 180 (cento e oitenta dias) retroagindo seus efeitos a 25/09/2020.

VI ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 33/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3433/2016
CONTRATADA: FACCHIN CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 08.469.841/0001-54)
OBJETO: Execução de obra de construção do Centro de Especialidade Médica no Município de Bertiooga/SP.
DATA: 16/10/2020
PRAZO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos a 06/09/2020.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4034/2020
CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BERTIOGA, CNPJ nº 05.431.680/0001-11
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados no aprimoramento dos serviços prestados à Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla atendidas pela APAE Bertiooga, através do repasse de recursos advindos do Fundo Nacional de Assistência Social, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos da Emenda Parlamentar conforme Nº de Programação 350635920200001 do SIGTV , para o custeio/manutenção da oferta do serviço socioassistencial denominado "Centro-Dia", conforme Plano de Trabalho.
DATA: 21/10/2020
VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura até 31/12/2020
VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
ISA MARIA LARGACHA PEREZ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 60/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8522/2020
CONTRATADA: CITY TRANSPORTE URBANO GLOBAL LTDA (CNPJ/MF 36.573.767/0001-57)
OBJETO: Contratação de empresa para execução e exploração extraordinária dos serviços públicos de transporte coletivo de passageiros no município de Bertiooga.
DATA: 16/10/2020
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR: O valor total estimado, pelo período de 180 dias, é de R\$ 8,00 (oito reais) por quilômetro rodado, perfazendo o valor total estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), pelo período de cento e oitenta dias.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

I APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019
CONTRATADA: CATIA CRISTINA GONÇALEZ ESTEVES DE OLIVEIRA EPP (CNPJ nº 05.130.400/0001-35)
OBJETO: serviços de realização de ações cadastrais e de busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social para inserção no Cadastro Único, abordagem social de famílias e indivíduos em situação de violação de direitos e orientação social para o fortalecimento de vínculos com a comunidade atendida no município de Bertiooga.
DATA: 29/09/2020
VALOR: O valor mensal reajustado será de R\$ 65.630,40 (sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.
Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2020 - RETIFICADA
Processo nº 3002/2020**

Objeto: Concessão do serviço de estacionamento rotativo de veículos remunerado, nas vias e logradouros públicos, denominado em áreas industriais, comerciais ou residenciais de Zona Azul, e em áreas turísticas



ou de preservação ambiental de Zona Verde no Município de Bertiooga/SP
Data da entrega dos envelopes: dia 25 de novembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 25 de novembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de maior percentual de repasse.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 16.53 Ufibs

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - RETIFICADO
Processo nº 2971/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e conservação de próprios municipais, conforme solicitação da Secretaria de Serviços Urbanos.

Data da entrega dos envelopes: dia 09 de novembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 09 de novembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br, a partir de 27/10/2020.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020
Processo nº 7615/2020**

Objeto: Aquisição de Televisores 40" (quarenta polegadas), para a Maternidade do Hospital Municipal, convênio nº 12444.716000/1180-04-Ministério da Saúde, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 10 de novembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 10 de novembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua

Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

**AVISO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2020
Processo nº 4966/2020**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos injetáveis, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

Data da entrega dos envelopes: dia 11 de novembro de 2020, até às 09h30min.

Data de abertura: dia 11 de novembro de 2020, às 10h00hrs.

Local: Prefeitura do Município de Bertiooga – Diretoria de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro – Bertiooga.

A Prefeitura do Município de Bertiooga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Centro Bertiooga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 16h00m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertiooga.sp.gov.br.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Cristina Raffa Volpi

Diretoria de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 3.516, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.696,41 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.390, de 26 de dezembro de 2019, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 117.696,41 (cento e dezessete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	227	R\$ 117.696,41	AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
TOTAL					R\$ 117.696,41	



Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.39.00	01.000.0000	232	R\$ 117.696,41	VINCULADO
TOTAL					R\$ 117.696,41	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 19 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.517, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre realocação de recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 25 da Lei Municipal n. 1.364, de 03 de julho de 2019, e diante da necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto ficam realocados recursos orçamentários, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0032.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	56	R\$ 15.000,00	PAGAMENTO DE DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO E RESTITUIÇÕES
01.17.01	28.846.0901.0.022	3.3.90.91.00	01.000.0000	75	R\$ 150.000,00	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIO DE PEQUENO VALOR
TOTAL					R\$ 165.000,00	

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT.	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0032.2.135	3.3.90.39.00	01.000.0000	62	R\$ 165.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 165.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 20 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.518, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2020, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público” e declarado ponto facultativo através do Decreto Municipal n. 3.272, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do “Dia do Funcionário Público” para 30 de outubro de 2020 se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Governador do Estado de São Paulo, através do Decreto n. 65.257, de 19 de outubro de 2020, decretou a suspensão do expediente administrativo no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira), em substituição àquela prevista para o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira), que será considerado dia normal de efetivo exercício para os servidores;

DECRETA:

Art. 1º O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas afetas ao Poder Executivo Municipal de Bertiooga, será normal, ficando, em substituição, **SUSPENSO O EXPEDIENTE NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2020 (SEXTA-FEIRA)**.

Parágrafo único. Excetuam-se às disposições deste Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de outubro de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.519, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2020/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de se nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, na forma da Lei Municipal n. 628, de 07 de setembro de 2004, e suas alterações posteriores, bem como diante do que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 5337/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, para o biênio 2020/2022, na forma da Lei Municipal n. 628, de 07 de setembro de 2004, e suas alterações



posteriores, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria de Educação:

- 1.1. Célia Maria Monti Viam Rocha – titular; e
- 1.2. Cleide Aparecida Máximo Maldonado – suplente.
- 2.1. Gisleide Araújo Gama dos Santos – titular; e
- 2.2. Rosângela de Sousa – suplente.
- 3.1. Cassio Colombrini Abdala – titular; e
- 3.2. Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes – suplente.

b) corpo docente da rede municipal, sendo um representante da Escola Municipal Indígena Nhembo E' À Porã:

- 1.1. Samuel Xavier Santana Guedes – titular; e
- 1.2. Mariana Souza Braz – suplente.
- 2.1. Evandro Siqueira Tote – titular; e
- 2.2. Claudia Soares Lima – suplente.
- 3.1. Antonio Macena – titular; e
- 3.2. Julia Oliveira dos Santos – suplente.

II – representantes das entidades educacionais privadas:

a) Colégio Educacional Órama Ltda.:
1. Maria Beatriz Burtle Diniz – titular; e
2. Janaina Pires de Ávila – suplente.

b) Faculdade Bertiooga - FABE:
1. Máira Darido da Cunha – titular; e
2. Josefa Paula Duarte da Silva – suplente.

III – representantes das Escolas Públicas Estaduais:

- 1.1. Antonia Aparecida Malafatti Matos – titular; e
- 1.2. Lirian Magda Distasi – suplente.
- 2.1. Patricia Mara Aydar – titular; e
- 2.2. Juliana Devechi Pinheiro de Souza – suplente.

IV – representantes de Pais e Mestres:

- 1.1. Ellen Dayane Souza Lemos – titular; e
- 1.2. Jacqueline Augusta da Silva – suplente.
- 2.1. Vanessa Félix – titular; e
- 2.2. Alberto dos Santos Pinto – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de outubro de 2020. (PA n. 5337/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.520, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga – APAE Bertiooga, através do Ofício n. 044/2020, bem como da Secretaria de Serviços Urbanos – SU, através do Memorando n. 226/2020-SU, juntados aos autos do processo administrativo n. 4539/2019-2;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.284, de 07 de janeiro de 2020, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI**, que passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º

I – representantes do Poder Executivo:
.....

f) Secretaria de Serviços Urbanos:

- 1.1. *Hermenegildo Rascio Neto – titular; e*
- 1.2. *Elaine Monteiro de Brito – suplente.*
.....

II – representantes de Entidades Não-

Governamentais:
.....

c) sociedade civil, que integrem associações de bairros e/ou segmentos correlatos:
.....

3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertiooga - APAE:

- 3.1.; e
- 3.2. *Mariza Fonseca – suplente. (NR)”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 22 de outubro de 2020. (PA n. 4539/2019-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.521, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia os membros do Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONDEFI, para o biênio 2020/2022.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o término do mandato e a necessidade de nomear os novos membros para compor o Conselho Municipal para Pessoa Portadora de Deficiência – CONDEFI, na forma da Lei Municipal n. 433, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, bem como diante do que ficou decidido nos autos do processo administrativo n. 10139/2019;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **CONSELHO**



MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – CONDEFI, para o biênio 2020/2022, nos termos da Lei Municipal n. 433, de 20 de dezembro de 2000 e suas alterações posteriores, os seguintes membros:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Promoção Social:

1. Diego Eduardo Bachiega da Silva – titular;
2. Daidijane Maria da Silva – suplente.

b) Secretaria de Saúde:

1. Daiane Albergaria – titular;
2. Cristianne Martin – suplente.

c) Secretaria de Educação:

1. Jacqueline Augusta da Silva – titular;
2. Luciana Maria da Conceição – suplente.

d) Diretoria do Departamento de Esportes:

1. Danilo Pastoriza Crisostomo dos Santos – titular;
2. Gerson de Souza Rodrigues – suplente.

e) Secretaria de Planejamento Urbano:

1. Rodrigo Donizete de Campos – titular;
2. Emerson Aires Melro – suplente.

f) Secretaria de Segurança e Cidadania:

1. Fabiana Gonçalves Bonifácio Lessi – titular;
2. Patricia da Silva Oliveira – suplente.

II – Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

a) Entidade Prestadora de Serviços e ou Associação de Pessoas Portadoras de Deficiência:

de Bertiooga:

1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- 1.1. Ana Maria Cardoso Almeida – titular;
- 1.2. Maria Aparecida Siqueira – suplente.

b) Clubes de Servir de Bertiooga:

1. Lions Clube de Bertiooga:
- 1.1. Marcia Antônia de Oliveira Teles – titular;
- 1.2. Elizângela Maria da Penha – suplente.

c) Comércio e Lojista de Bertiooga:

1. CDL Bertiooga:
- 1.1. Adriana Dias Hauschildt – titular;
- 1.2. Victoria Cristina Eberhardt – suplente.

d) representantes de Pessoa Portadora de Deficiência (p. pessoa ou familiares):

- 1.1. Francirlene Avelino de Sena - titular;
- 1.2. Rosimeire Francisca de Oliveira – suplente;

- 2.1. Francisco Geciano da Silva – titular;
- 2.2. Patrícia Mendes Novo Gomes – suplente.

e) Associação Comunitária:

1. Instituto Índigo:
- 1.1. Vanessa Felix – titular;

1.2. Wagner Teixeira Gomes – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020. (PA n.10.139/2019)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.522, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Atualiza as determinações no Município de Bertiooga diante da reclassificação da Baixada Santista para a fase Verde, no Plano SP, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado atualizou o Plano SP, em 09 de outubro de 2020, reclassificando a Baixada Santista para a Fase Verde;

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

DECRETA:

Art. 1º Diante da reclassificação da Baixada Santista para a **FASE VERDE**, no **PLANO SP**, fica estabelecido que **TODOS** os setores já autorizados a funcionar no Município de Bertiooga deverão obedecer as seguintes determinações:

I - capacidade máxima de ocupação limitada a 60% (sessenta por cento); e

II - horário de atendimento presencial limitado a 12 (doze) horas (observado o horário autorizado no alvará de funcionamento do estabelecimento).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

DECRETO N. 3.523, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n. 3.430, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre as regras quanto à retomada das atividades econômicas do comércio ambulante, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que todos os atos administrativos, podem ser aprimorados de modo a atender os objetivos a que se destinam;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de São Paulo atualizou o Plano São Paulo em 09 de outubro de 2020, reclassificando a Baixada Santista



para a Fase Verde;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, diante da reclassificação da Baixada Santista para a Fase Verde, no Plano São Paulo, o art. 2º do Decreto Municipal n. 3.430, de 13 de julho de 2020, que dispõe sobre as regras quanto à retomada das atividades econômicas do **COMÉRCIO AMBULANTE** nas praias públicas, vias e logradouros públicos e na Feirinha de Artesanato (localizada no canteiro central da Avenida Anchieta), conforme segue:

“Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n. 3.395, de 13 de junho de 2020, exceto a proibição de consumo no local de alimentos e bebidas, bem como a proibição da montagem de guarda-sóis, cadeiras ou de qualquer estrutura de apoio, pois de acordo com a nova reclassificação da Baixada Santista para a fase verde fica permitido:

a) o consumo no local:

1. No bairro Riviera: carrinhos de lanches e bebidas limitados a 05 (cinco) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 20 (vinte) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio); e trailers limitados a 10 (dez) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 40 (quarenta) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio); e
2. Demais bairros: carrinhos de lanches e bebidas, bem como trailers, limitados a 12 (doze) jogos de mesas, contendo 04 (quatro) cadeiras cada, totalizando 48 (quarenta e oito) cadeiras (destinadas exclusivamente para assentos, não podendo ser utilizadas como mesas de apoio).

.....(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020. (PA n. 2819/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

EXTRATOS**EXTRATO DE PORTARIA****Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09****PORTARIA N. 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 -**

Instaura **SINDICÂNCIA**, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do processo administrativo n. 9849/2012, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertiooga, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA seus Conselheiros para participar da reunião EXTRAORDINÁRIA, presencial ou on line, que acontecerá dia 29/10/2020, às 9:30 h, Casa dos Conselhos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117. Endereço eletrônico: <https://meet.google.com/pvn-dfcs-wwj>

Pauta:

- Deliberação da Avaliação da Comissão de Seleção de projetos – Edital nº 03/2020

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Olga Anita Cordeiro da Silva
Presidente

EDITAL 34/2020**ELEIÇÃO PARA FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

Tendo em vista que, os representantes não governamentais para a Comissão de Educação Ambiental devem ser 02 (dois), e foram inscritos (5) representantes, a saber: Maura Pereira da Silva

Juarez Michelotti

Ligia Maria Ortega Jantalia

Thais Horta Lotfi Raphael Roberto de Castro Rodrigues

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição, **convoca os membros inscritos acima**, para o dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) às 10:00, na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos nº 1117, para que elejam entre si os 02 (dois) Conselheiros que deverão fazer parte da Comissão de Educação Ambiental. Deverão ser observadas as regras vigentes de distanciamento, e medidas de higiene amplamente divulgadas pelo Ministério da saúde e Legislação Municipal.

Bertiooga, 23 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais

COMUNICADO

Conselho Municipal de Esportes - CMES

A Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais informa que no dia 22 de outubro de 2020, às 10:00 horas, foi realizada reunião com os membros que compõem o Conselho Municipal de Esportes – CMES, para eleição do seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, tendo sido eleitos os seguintes membros:

Presidente – Gerson de Souza Rodrigues;

Vice Presidente – Alexandre Aparecido Mota Lima;

Secretário – Lincoln Siqueira M. dos Santos.

Bertiooga 23 de outubro de 2020.

Comissão Permanente de Cadastramento e Eleição de Conselhos Municipais